

CONTRATO INTEGRADO DE LICENCIAMENTO, SERVIÇOS E COMPRA E VENDA - FOOD

SUMÁRIO

1. PARTES CONTRATANTES.....	2
2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO.....	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. OBJETO CONTRATUAL	3
5. POLÍTICA DE USO	4
6. REMUNERAÇÃO	5
7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	7
8. NÍVEL DE SERVIÇO, GARANTIA, PADRÕES DE QUALIDADE, AUDITORIA, RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E SUPORTE TÉCNICO.....	8
9. DO (S) EQUIPAMENTO (S).....	12
10. CESSÃO/SUBROGAÇÃO DO CONTRATO	12
11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL	13
12. RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL.....	13
13. PRERROGATIVAS DA VM TECNOLOGIA	16
14. INDEPENDÊNCIA DAS PARTES E RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS	17
15. CONFIDENCIALIDADE	18
16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	19
17. ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO.....	20
18. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS E IMORAIS E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE .	21
19. DECLARAÇÕES E DIREITOS DO CLIENTE	23
20. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	23
21. NÃO CONCORRÊNCIA	24
22. INTEGRAÇÃO DO SISTEMA – API	24
23. CADASTRO DO CLIENTE JUNTO AOS ADQUIRENTES	24
24. DISPOSIÇÕES GERAIS	26
25. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS.....	27
ANEXO I	29
ANEXO II	31
ANEXO III	37
ANEXO IV	40
ANEXO V	49
TERMOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS PARA FRANQUEADOS OU LICENCIADOS	62

CONTRATO INTEGRADO DE LICENCIAMENTO, SERVIÇOS E COMPRA E VENDA - FOOD

1. PARTES CONTRATANTES

VM TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1.751, Bairro Boqueirão, e escritório comercial na Rua Domingos Nascimento, 660, bairro Bom Retiro, ambos na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.019.291/0001-34, denominada (“**VM Tecnologia**”), e a **PESSOA JURÍDICA** que deu o aceite eletrônico na PROPOSTA COMERCIAL, vinculada a este contrato e os seus anexos, denominada simplesmente, (“**Cliente**”).

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Os documentos mencionados abaixo, integram o presente Contrato, para todos os fins:

- a) Proposta (s) Comercial (ais);
- b) Acordo de Nível de Serviço VM Tecnologia – SLA (Anexo I);
- c) Termo de Responsabilidade – API (Anexo II);
- d) Definições (Anexo III);
- e) Termos Gerais de Contratação Nayax (Anexo IV);
- f) Adendo de Proteção de Dados Nayax (Anexo V);
- g) Termos e Condições Específicos para Franqueados ou Licenciados.

3. DEFINIÇÕES

Para a melhor interpretação deste contrato, as definições utilizadas estão elencadas no Anexo III deste documento.

4. OBJETO CONTRATUAL

4.1. Objeto contratual. O objeto deste Contrato é o Licenciamento de Uso de Software, Prestação de Serviços, Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças, **com ou sem fidelidade**, de acordo com as condições comerciais descritas na Proposta Comercial.

4.1.1. Consideram-se parte do Sistema eventuais funcionalidades e serviços futuros que forem adicionados, subtraídos ou modificados nas atualizações, todas as APIs e todos os serviços digitais e softwares de terceiros, que eventualmente possam ser fornecidos pela **VM Tecnologia**, em conjunto com o seu Sistema na mesma plataforma.

4.1.2. A Licença de Uso de Software e a Prestação dos Serviços confere ao **Cliente** o direito de acesso e uso do Sistema, serviços e suporte técnico, mediante o pagamento das mensalidades, nos termos deste Contrato. O **Cliente** não adquire a titularidade ou qualquer outro direito sobre os programas sob os quais rodam os serviços do Sistema. Este Contrato não outorga ao **Cliente** direitos de qualquer natureza sobre as patentes, propriedade intelectual, direitos autorais, *know-how* ou sobre as quaisquer marcas comerciais ou serviços da **VM Tecnologia**.



4.2. Componentes de Terceiros. Além das Licenças de Terceiros, o Sistema pode incluir componentes, programas ou serviços de terceiros regidos por outros contratos de licença de uso. Mesmo que tais componentes, programas ou serviços sejam regidos por outros contratos de licença de uso, as ressalvas, limitações e/ou exclusões de responsabilidade deste Contrato, da Política de Uso e dessa cláusula também se aplicam no contexto do seu licenciamento.

4.3. Outros serviços/produtos. O **Cliente** poderá adquirir outros serviços/produtos nos termos da Proposta Comercial ou que venham a ser ofertados pela **VM Tecnologia**, aplicando-se no que couber, as disposições deste Contrato.

4.3.1. Para o **Cliente** que realizar upgrades ou downgrades de serviços, soluções e/ou produtos ofertados pela **VM Tecnologia**, durante a vigência do seu Contrato, será(ão) emitida(s) Proposta(s) Comercial(is) com condições específicas, que serão firmadas de forma unilateral pelo **Cliente**, as quais integrarão, de forma automática, aos termos da Proposta Inicial, no que couber, bem como a todos os termos e anexos deste instrumento, de forma total e irrestrita.

5. POLÍTICA DE USO

5.1. Destinação de uso da Licença. A Licença destina-se única e exclusivamente ao uso do Sistema e Aplicativos dentro do escopo da atividade empresarial do **Cliente**, nos termos e condições da Proposta Comercial do Contrato e seus anexos.

5.2. Ampliação de licenças. Após a adesão a esta Licença, o **Cliente** poderá ampliar o número de licenças contratadas por meio da assinatura de nova Proposta Comercial.

5.3. Acesso não autorizado. O **Cliente** deverá adotar as medidas necessárias e razoáveis para prevenir o acesso não autorizado ao Sistema, inclusive, mas não apenas, por meio da proteção de suas senhas e informações de login. O **Cliente** deverá notificar a **VM Tecnologia** imediatamente de qualquer uso não autorizado do Sistema ou violação de sua segurança interna, devendo realizar seus melhores esforços para interromper essa violação de forma imediata.

5.4. Violação da Política de Uso. Na hipótese de constatação e/ou indícios de violação da Licença e da sua Política de Uso, a **VM Tecnologia** poderá suspender o acesso do **Cliente** ao Sistema sem aviso prévio e sem prejuízo de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial para fazer cessar a violação, medida essa que pode incluir tutelas específicas de fazer ou não fazer, incluindo indenização de perdas e danos e lucros cessantes.

5.5. Alterações de Políticas. As Políticas de uso, políticas comerciais, financeiras, SLA ou quaisquer outros procedimentos vinculados a este Contrato (“Políticas”), poderão ser alteradas pela **VM Tecnologia**. A **VM Tecnologia** informará ao **Cliente** sobre alterações significativas, por meio de avisos nos canais de comunicação e/ou site VMFood/Nayax Retail. As alterações entrarão em vigor imediatamente quando da publicação nas plataformas de uso. O **Cliente** desde já concorda e reconhece que é de sua única e inteira responsabilidade a devida verificação e adequação operacionais, quando necessário.

5.6. O suporte da **VM Tecnologia** limita-se aos serviços e softwares por ela licenciados ou



fornecidos, não abrangendo a infraestrutura do **Cliente** ou outros programas contratados externamente.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. Da Remuneração. A remuneração contratual é composta pela venda de equipamentos, produtos e por mensalidades sobre a licença do software, na forma estabelecida neste Contrato.

6.1.1. Não estão incluídos na Remuneração:

- a)** Correções de erros provenientes de uso indevido do Sistema pelo **Cliente**;
- b)** Recuperação de arquivos de dados relativos a perdas provocadas por (i) utilização indevida do **Cliente**; (ii) falha dos equipamentos, do sistema operacional e no fornecimento de energia elétrica e internet do **Cliente**; (iii) ataques cibernéticos de qualquer natureza;
- c)** Desenvolvimento e/ou correções de erros oriundos de programas que visem atender particularidades do negócio do **Cliente** (customizações), os quais serão tratados em Proposta Comercial apartada;
- d)** Serviços de consultoria jurídica, fiscal e contábil;
- e)** Serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos;
- f)** Serviços de consultoria de implantação, eliminação de dúvidas de ordem conceitual do negócio do **Cliente** e parametrização do Sistema;
- g)** Transporte (frete) referente a entrega do(s) Equipamento (s) e aos serviços de instalação.

6.2. Das Condições Comerciais: Os valores, datas de vencimento, formas de pagamento e demais condições comerciais, **serão detalhadas na(s) Proposta(s) Comercial(ais)**, a(s) qual(ais) será(ão) parte integrante deste contrato para todos os fins de direito.

6.2.1. Recorrência da cobrança de Mensalidade pelo uso do Sistema

- a)** Na modalidade contratual **com fidelidade**, a mensalidade será devida independentemente da utilização ou não do Sistema pelo **Cliente**, iniciando-se a cobrança a partir da data especificada na Proposta Comercial.
- b)** Para a opção **sem fidelidade**, o pagamento da mensalidade será devido a partir da primeira ativação e utilização do Sistema. Entende-se por utilização todo e qualquer equipamento que tenha processado vendas no mês correspondente.

6.3. Correção Monetária: O valor da Mensalidade/Licença Mensal será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e na ausência deste por outro índice que venha a ser definido a exclusivo critério da VM Tecnologia, o qual será previamente divulgado por meio dos canais de comunicação usualmente utilizados.

6.3.1. Caso o índice de correção monetária contratual apresente variação negativa no período do respectivo reajuste contratual, o preço da mensalidade será mantido, ou seja, não se aplicará qualquer desconto ao Cliente.

6.3.2. O prazo de reajuste acontecerá após 1 (um) ano da primeira contratação e, posteriormente, a cada 12 (doze) meses.



6.3.3. Ocorrendo alteração no tratamento tributário, que implique no acréscimo de tributos e encargos fiscais incidentes à VM Tecnologia, bem como qualquer condição extraordinária financeira e/ou operacional interna, o índice e a data base dos reajustes poderão ser unilateralmente revistos, a único e exclusivo critério da VM Tecnologia, de modo a adequá-los à nova situação.

6.3.4. As eventuais revisões serão devidamente divulgadas ao Cliente, sendo que a respectiva notificação de atualização contratual vigente, ficará disponível na plataforma utilizada pelo Cliente.

6.4. Penalidades: O atraso de qualquer dos pagamentos relacionados às MENSALIDADES DO SISTEMA E/OU QUAISQUER SERVIÇOS E/OU PRODUTOS Adquiridos através deste Contrato ou de propostas a este vinculadas, implicará em multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária de acordo com a variação positiva do índice do IGP-M/FGV sobre o valor do débito, calculado *pro rata die*.

6.4.1. Na hipótese de atraso no pagamento pelo **Cliente**, a partir do 10º dia (contado em dias corridos) do vencimento do título, o acesso ao Sistema será **suspenso** até que o débito seja integralmente quitado pelo **Cliente**. Nesse caso, o Sistema continuará operando as vendas.

6.4.2. Na hipótese de atraso no pagamento pelo **Cliente**, a partir do 30º dia (contado em dias corridos) do vencimento do título, o acesso ao Sistema será **bloqueado** até que o débito seja integralmente quitado pelo **Cliente**. Nesse caso, o Sistema não operará as vendas.

6.4.3. Durante o período de suspensão e bloqueio do Sistema em razão do inadimplemento financeiro, os valores mensais permanecerão devidos, e deverão ser pagos pelo **Cliente** a fim de obter a quitação e o restabelecimento do acesso ao Sistema.

6.4.3.1. Em caso de inadimplemento por parte do **Cliente** em relação a quaisquer obrigações financeiras estipuladas neste contrato, a **VM Tecnologia** reserva-se o direito de incluir o nome e demais informações pertinentes do **Cliente** em órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA, SPC Brasil, entre outros, bem como de proceder ao protesto de títulos de crédito não pagos. A inclusão do **Cliente** nestes órgãos de proteção ao crédito e protesto de título será mantida até a integral quitação de todas as obrigações financeiras pendentes, ficando o **Cliente** ciente de que tal medida poderá afetar sua capacidade de obtenção de crédito no futuro.

6.4.4. Os prazos referidos acima (6.4.1 e 6.4.2) poderão ser alterados unilateralmente pela VM Tecnologia, e obedecerão aos termos da Política Interna de Inadimplência.

6.5. Impostos e Taxas: Os valores ajustados entre as Partes na Proposta Comercial incluem os impostos de demais taxas incidentes. Se houver majoração das alíquotas que incidam sobre as licenças de uso e demais serviços ou até mesmo a criação de um novo tributo, o valor correspondente será reajustado, a fim de contemplar tais alterações.



6.6. Em caso de novas contratações o **Cliente** deverá acordar as novas condições comerciais para cada produto/serviço adicional.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da VM Tecnologia. São obrigações da **VM Tecnologia**, além daquelas já previstas nas demais Cláusulas deste Contrato:

- a)** A entrega de todos os itens contratados na Proposta Comercial ao **Cliente**, em perfeito estado de uso;
- b)** Atualizações e melhorias do Sistema, sendo certo que a **VM Tecnologia** poderá lançar novos módulos e/ou novo(s) Sistema(s) que poderá(ão) ser integrado(s) aos sistemas contratados pelo **Cliente**, os quais não estarão cobertos por este Contrato;
- c)** Manter os Dados Operacionais do **Cliente** pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do registro no Banco de Dados enquanto o **Cliente** estiver adimplente com os seus pagamentos. Rescindido o contrato, por qualquer motivo, os dados são deletados de forma imediata, responsabilizando-se o **Cliente** a extrair os dados de acordo com a Cláusula 12.6;
- d)** Suporte e manutenção do Sistema em caso de falha ou mau funcionamento alheios ao uso do **Cliente**, respeitando os dias, horários e canais de atendimento divulgados pela **VM Tecnologia**.

7.2. Obrigações do Cliente. São obrigações do **Cliente**, além daquelas já previstas nas demais Cláusulas deste Contrato:

- a)** Pagar pontualmente a Licença Mensal (mensalidades) e os demais valores contratados na Proposta Comercial;
- b)** Disponibilizar os requisitos técnicos de infraestrutura necessários, assegurando-se constantemente, e as suas próprias expensas, da manutenção das condições mínimas exigidas, ciente de que a implantação do Sistema contratado, estará vinculada ao adimplemento desta obrigação;
- c)** Disponibilizar à **VM Tecnologia**, todos os dados, informações, materiais e recursos necessários para execução do objeto contratual;
- d)** Manter pessoal minimamente treinado para a operação do Sistema e relacionamento com a **VM Tecnologia**;
- e)** Fornecer sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o Sistema, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, inclusive *backup* do banco de dados do Sistema, caso aplicável, para agilizar os trabalhos de reparo e manutenção;
- f)** Em caso de quaisquer defeitos no Sistema, seguir os protocolos fornecidos pela **VM Tecnologia** para abertura de chamados técnicos;
- g)** Não contratar ou permitir que qualquer terceiro não autorizado pela **VM Tecnologia** realize intervenções no Sistema;
- h)** Manter seus dados cadastrais junto à **VM Tecnologia** sempre atualizados, inclusive com envio de cópia de qualquer alteração de Estatuto/Contrato Social, do CNPJ, do CNAE/MCC, de Procurações, endereço, entre outros, responsabilizando-se perante a **VM Tecnologia** ou perante terceiros, por todos os danos decorrentes do descumprimento desta obrigação;
- i)** Utilizar os Equipamentos de forma correta, observando todos os requisitos técnicos e operacionais necessários, de acordo com as orientações transmitidas pela **VM Tecnologia**, verbalmente, por escrito e/ou quaisquer meios de comunicação que possam ser estabelecidos com o **Cliente**;



j) Quando houver a necessidade de utilização de uma API para integração do Sistema do **Cliente** e/ou de Terceiros com o sistema da **VM Tecnologia**, deverá assinar, previamente, o respectivo TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INTEGRAÇÃO VIA API, disponibilizado pela **VM Tecnologia**, incluindo a assinatura do Terceiro, quando aplicável;

k) Para acesso ao Serviço, o **Cliente** deverá possuir infraestrutura compatível. O **Cliente** é o único responsável pela obtenção, manutenção e custeio do (s) equipamento (s), da conexão à Internet, do fornecimento de energia elétrica e dos acessórios e softwares, bem como por certificar-se de que suas configurações satisfazem os requisitos necessários à fruição do(s) Serviço(s). **O Cliente será o único responsável por eventuais danos que venha a ocasionar no equipamento em decorrência do mau uso de qualquer hardware, software ou conexões.**

7.3. Documentação: Toda documentação que eventualmente acompanhar o Sistema, seja impressa ou digital, referente às suas especificações e ao seu funcionamento, manuais, guias, tutoriais, programas de treinamento, formulários e certificação, dentre outros (“Documentação”), são para uso exclusivo do **Cliente**, não podendo ser divulgadas, reproduzidas ou repassadas para terceiros, durante ou após o período de vigência do Contrato.

8. NÍVEL DE SERVIÇO, GARANTIA, PADRÕES DE QUALIDADE, AUDITORIA, RESPONSABILIDADE CONTRATUAL E SUPORTE TÉCNICO.

8.1. Nível de serviços (SLA): A **VM Tecnologia** possui condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA (*Service Level Agreement* – acordo de nível de serviços) de disponibilidade do Sistema, nos termos do Acordo de Nível de Serviços (Anexo I), que também poderá ser acessado pelo link: <https://www.vmtecnologia.io/sla> ou pelo **QR Code** abaixo:



QR Code:

8.2. Caso não atingido o nível proposto, a **VM Tecnologia** aplicará os descontos previstos no mencionado SLA.

8.2.1. Adesão ao SLA: A assinatura eletrônica da Proposta Comercial conferirá a adesão automática do **Cliente** aos termos do SLA.

8.2.2. Alterações do SLA: O SLA poderá ser alterado unilateralmente pela **VM Tecnologia** a seu único e exclusivo critério, sendo certo que as alterações do SLA produzirão efeitos e terão plena validade e eficácia em relação às Partes após a sua publicação nos portais da internet da **VM Tecnologia** e/ou quaisquer meios de comunicação que possam ser estabelecidos com o **Cliente**.

8.3. Garantia Contratual: A garantia dos equipamentos será aquela determinada pelo seu respectivo Fabricante, sendo garantido o prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Proposta Comercial, a correção de quaisquer falhas ou deficiências no(s) Equipamento(s), desde



que não sejam consequência do mau uso pelo **Cliente** ou por terceiros e que o Produto não tenha sido violado ou por obsolescência de tecnologia, não estando incluso na garantia qualquer manutenção, reparo ou suporte técnico decorrente de upgrade do produto, por parte da **VM Tecnologia**, conforme previsão da cláusula 13.2.

8.3.1. Para acionar a garantia, o **Cliente** deverá entrar em contato com o Suporte Técnico do Fabricante, atendendo as regras e políticas dele para os casos de substituição, manutenção, reparos, entre outros.

8.3.2. Caso excedido o prazo da garantia contratual, o **Cliente** concorda em iniciar um processo de manutenção junto ao Fabricante, arcando com os custos necessários.

8.3.3. Após a aprovação do orçamento, a **VM Tecnologia** procederá com a manutenção necessária, ficando os custos de devolução do equipamento sob a responsabilidade da **VM Tecnologia**, podendo esse custo ser previsto no orçamento.

8.3.4. Haverá a perda da garantia contratual em caso de violação dos lacres pelo **Cliente** ou por terceiros.

8.4. Excludentes de Responsabilidade: O **Cliente** reconhece que existem elementos externos a este Contrato fundamentais para o funcionamento do negócio e do(s) Equipamento(s), como conexão de internet, ligação local de energia, cabeamento, telefonia, prestadoras adquirentes e transferência de fundos, dentre outros. A **VM Tecnologia** não se responsabiliza por problemas decorrentes de falhas ou inoperância em tais elementos; também não se responsabiliza por danos causados aos Equipamento(s) por mau uso destes, incluindo o mau uso de terceiros.

8.4.1. O **Cliente** reconhece ainda que nos Aplicativos de compra *mobile* é utilizada, na etapa de pagamento, a Transação de Cartão Não Presente, ou seja, quando a transação é identificada pelo número do cartão de crédito, de forma virtual. Desta forma, quando a compra é realizada via aplicativo utilizando cartão de crédito, considera-se uma transação não presente, e na hipótese de eventual questionamento do **Cliente** a respeito da transação (chargeback) a **VM Tecnologia** estará isenta de qualquer responsabilidade, cabendo ao **Cliente** comprovar a veracidade da transação junto ao Adquirente.

8.4.2. Chargeback. Na situação do subitem acima, poderá ocorrer a contestação do titular do cartão não reconhecendo a compra, alegando, por exemplo, duplicidade no pagamento, erro de processamento, fraude, desacordo comercial, dentre outros. Nesses casos, o **Cliente** reconhece e declara-se ciente de que a **VM Tecnologia** não poderá ser responsabilizada.

8.5. Indisponibilidades fora do Escopo do SLA: O Sistema, embora elaborado com o objetivo e cuidados de segurança necessários com vistas ao pleno funcionamento, está sujeito à ocorrência de eventuais intervenções de terceiros e falhas de programação alheias a vontade da **VM Tecnologia**, não podendo ser responsabilizada por eventual indisponibilidade fora do escopo dos Termos do SLA, bem como nas seguintes situações:

- a) Falhas na infraestrutura do **Cliente**;
- b) Falhas na prestação de serviços e/ou produtos de terceiros contratados diretamente pelo



Cliente;

- c) Falhas no fornecimento de energia elétrica ou telecomunicações nas instalações do **Cliente**;
- d) Ataques cibernéticos, não se limitando a invasão de vírus, *hackers* e *crackers* na infraestrutura ou no ambiente virtual do **Cliente**;
- e) Paradas programadas ou emergenciais;
- f) Danos relativos a erros ou omissões nos dados fornecidos à **VM Tecnologia**;
- g) Falhas na prestação dos serviços de conectividade contratados pelo **Cliente** com terceiros (tais como operadoras de internet, telecomunicação, informática, adquirentes, dentre outras);
- h) Caso fortuito ou de força maior
- i) Falhas decorrentes de instalação dos equipamentos em locais indevidos, que possam prejudicar a utilização do sistema, como, por exemplo, locais que tenham interferências de qualquer natureza.

8.6. Tendo em vista a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e em razão da dependência dos serviços prestados por terceiros à **VM Tecnologia**, o **Cliente** fica ciente que não há garantia contratual da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de forma ininterrupta ou isenta de erros.

8.6.1. A **VM Tecnologia** não se responsabilizará perante o **Cliente** por eventual impossibilidade de serem realizadas transações presenciais e de comércio eletrônico durante os períodos de indisponibilidade dos serviços prestados por seus terceiros contratados.

8.7. Limitação de Responsabilidade. Caso a **VM Tecnologia** venha a ser considerada responsável perante o **Cliente** pelo não cumprimento ou inobservância das obrigações previstas neste Contrato, a obrigação total da **VM Tecnologia** em indenizar o **Cliente** não excederá, em sua totalidade, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da última mensalidade paga pelo **Cliente**, observando-se ainda o contido no Acordo de Nível de Serviço (SLA), quanto a eventual indisponibilidade do Sistema.

8.7.1. Ficam excluídos da responsabilidade da **VM Tecnologia** os lucros cessantes, danos indiretos, danos concorrenciais, ou danos morais sofridos ou incorridos pelo **Cliente** ou quaisquer terceiros, seja em função do descumprimento de qualquer disposição deste Contrato, ou em função de qualquer outra causa.

8.8. Responsabilidade do Cliente. O **Cliente** é inteiramente responsável pelos dados inseridos no Sistema, pelo que a **VM Tecnologia** não será responsabilizada por qualquer resultado da utilização desses dados.

8.8.1. O **Cliente** reconhece que a **VM Tecnologia** dependerá, durante a fase de negociação e na vigência deste Contrato, de dados e informações que deverão ser fornecidas pelo **Cliente**, cuja exatidão e integridade servirão como premissas para o cumprimento do objeto deste instrumento. A **VM Tecnologia** não será responsável perante o **Cliente** ou terceiros por quaisquer dados, informações inexatas, falhas ou omissões advindas do **Cliente**.



8.8.2. O **Cliente** deverá indenizar, defender e isentar a **VM Tecnologia** de quaisquer ações, danos, obrigações, reivindicações e demais demandas movidas por terceiros em face desta, em decorrência de atos cuja responsabilidade seja atribuível ao **Cliente**.

8.9. Violação do Sistema. O **Cliente** se compromete a não descompilar, desmontar, decifrar, ou de outra forma tentar descobrir o código-fonte, os algoritmos, a estrutura do software, a ideia, o know-how ou a tecnologia subjacente dos seus respectivos softwares ou permitir que terceiros o façam. Esta proibição inclui, mas não se limita a práticas comumente conhecidas como 'engenharia reversa'. A violação desta cláusula será considerada uma violação grave deste contrato, resultando em rescisão por justa causa, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

8.10. Auditoria: A **VM Tecnologia** poderá, em qualquer tempo e sem prévio aviso, realizar auditoria nos Equipamentos, sistemas e bancos de dados do **Cliente**, com a finalidade de verificar a correta utilização do Sistema licenciado, conforme especificações e limites previstos neste Contrato, incluindo o uso adequado e legítimo de Dados Pessoais. Essa auditoria poderá ser realizada pela própria **VM Tecnologia**, por meio de seus profissionais, ou remotamente, por ferramentas de controle.

8.11. Revisões do Sistema. A **VM Tecnologia** poderá revisar o Sistema, suas funcionalidades e o nível de serviço (SLA) a qualquer momento, inclusive removendo funcionalidades ou reduzindo níveis de serviço. Se qualquer uma dessas revisões materialmente afetar as funcionalidades, qualidade e quantidade dos serviços esperados e contratados.

8.12. Suporte Técnico. O Suporte técnico prestado pela **VM Tecnologia** durante a vigência do Contrato se dará sempre de forma remota, sendo necessário, que o **Cliente** possua o mínimo de conhecimento sobre tecnologia ou que conte com o apoio pessoal de um terceiro para eventuais tratativas junto aos profissionais técnicos da **VM Tecnologia**. A **VM Tecnologia** NÃO DISPONIBILIZA UM TÉCNICO PRESENCIAL E TAMPOUCO ARCA COM OS CUSTOS DESTE PROFISSIONAL, SENDO OBRIGAÇÃO DO **CLIENTE** FORNECER AS EVIDÊNCIAS DE EVENTUAIS DEFEITOS NOS EQUIPAMENTOS E/OU MAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, PELOS CANAIS VIRTUAIS DISPONIBILIZADOS PELA **VM Tecnologia**.

8.12.1. Os canais de suporte, e-mail, chat, whatsapp, abertura de chamados e horários de atendimento são informados no treinamento inicial (onboarding) são disponibilizados no site da **VM Tecnologia**.

8.12.2. Substituição do Equipamento por defeito/problemas técnicos. Não havendo êxito na resolução do problema pelo atendimento remoto da **VM Tecnologia**, e constatado o defeito ou o problema técnico, será realizada a substituição do Equipamento pela **VM Tecnologia**, que ficará responsável pelos custos de frete, referente à devolução.

8.12.2.1. Antes do retorno do (s) equipamento (s) à **VM Tecnologia** são realizados, remotamente, testes conduzidos pela equipe de suporte com o **Cliente**, para que possa ser constatada a origem do problema. Caso o **Cliente** se recuse a realizar os testes recomendados, e o equipamento retornar à **VM Tecnologia** sem defeito, o **Cliente** deverá pagar à **VM Tecnologia** uma **Taxa de Avaliação Técnica**, no valor correspondente ao modelo do equipamento constante da Proposta Comercial,



indicada no momento da abertura do chamado da substituição de equipamento, junto a área de suporte da **VM Tecnologia**. Referida cobrança tem por finalidade cobrir os custos associados à inspeção do equipamento devolvido, e que não apresentou mal funcionamento ou qualquer problema de ordem técnica.

8.12.2.2. Nas situações em que a adesão seja inferior a três meses, a substituição de equipamentos poderá ser realizada por modelos novos, a critério da VM Tecnologia. Para adesões que excedam o período de três meses, os equipamentos fornecidos serão remanufaturados (refurbished), garantindo a qualidade e a funcionalidade deles.

8.12.3. Retorno dos Equipamentos para manutenção. Para que seja realizada a manutenção ou reparo do Equipamento, o **Cliente** deverá cumprir com as regras da Política de Retorno de Equipamentos da **VM Tecnologia**.

8.12.4. Sendo realizada a substituição do Equipamento, na forma da cláusula 8.11.2 acima, o **Cliente** deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de Devolução, visando formalizar o processo, quanto a legalidade e a transparência nas operações comerciais, além de garantir o correto recolhimento de tributos, caso aplicável.

8.12.5. A devolução do (s) Equipamento (s) deverá ser providenciada pelo **Cliente** imediatamente por Correios ou Transportadora, conforme orientações da **VM Tecnologia**, e de forma imediata, quando receber o novo Equipamento.

9. DO (S) EQUIPAMENTO (S)

9.1. Prazos de entrega: Os equipamentos serão entregues no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias úteis, iniciado após a assinatura da Proposta Comercial e do pagamento da entrada definida na proposta. Poderá a Proposta Comercial estabelecer prazo diferente, de comum acordo entre as partes.

9.2. Violação do (s) Equipamento (s): É vedado ao **Cliente** utilizar o(s) Equipamento(s) com Sistema diverso daquele licenciado (o) pela **VM Tecnologia**.

9.3. O **Cliente** se compromete a não desmontar ou alterar a estrutura do equipamento ou permitir que terceiros o façam. Esta proibição inclui, mas não se limita a práticas comumente conhecidas como 'engenharia reversa'.

9.3.3. Caso o equipamento fornecido seja de propriedade de terceiros, o Cliente será o único responsável perante o proprietário em caso de violação de patentes, desenhos industriais ou outros direitos de propriedade intelectual, eximindo a VM Tecnologia de qualquer responsabilidade, demanda judicial ou extrajudicial decorrente dessa violação.

9.4. O **Cliente** se compromete a não adulterar as logomarcas existentes nos equipamentos, não permitindo que terceiros retirem ou incluam qualquer marca ou figura.

9.5. Preservação dos equipamentos: O Cliente reconhece a importância da correta utilização



e preservação dos equipamentos fornecidos para garantir seu pleno funcionamento, segurança e durabilidade. Compete ao Cliente zelar pelos equipamentos com diligência e cuidado, observando as instruções de uso e as boas práticas de conservação.

9.5.1. O Cliente se responsabilizará por realizar inspeções visuais regulares nos equipamentos, verificando a existência de quaisquer sinais de desgaste, danos ou mau funcionamento. Caso identifique alguma anomalia, o Cliente deverá comunicar imediatamente a VM Tecnologia. Recomenda-se, ainda, a adoção de um plano de manutenção preventiva, seguindo as orientações do fabricante ou as melhores práticas de mercado, caso aplicável e acordado entre as partes.

9.5.2. O Cliente se compromete a utilizar os equipamentos exclusivamente para os fins a que se destinam, em condições ambientais adequadas, observando os limites das especificações técnicas indicadas pelo fabricante. É expressamente proibido submeter os equipamentos a condições de operação que excedam suas capacidades ou que possam comprometer sua integridade.

9.5.3. O Cliente será integralmente responsável por quaisquer danos aos equipamentos decorrentes de uso inadequado, negligência, acidentes, vandalismos, eventos da natureza, ou qualquer outra causa que não seja resultante de defeitos de fabricação ou vícios ocultos preexistentes à entrega.

9.6. A infração a todas as situações acima descritas, serão caracterizadas como infração contratual grave passível de rescisão por justa causa e aplicação de multa não compensatória nos termos das Cláusulas 12.4 e 12.5 deste Contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos judicialmente.

10. CESSÃO/SUBROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Possibilidade de Cessão/Sub-rogação do Contrato. É facultado ao **Cliente**, em qualquer momento e mediante o pagamento de taxa administrativa vigente na data da solicitação, subrogar/ceder este Contrato a Terceiro, mediante comunicação expressa à **VM Tecnologia** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. Esta hipótese se concretizará tão somente caso (i) o **Cliente** não possua nenhuma pendência perante a **VM Tecnologia**, e (ii) o Terceiro indicado seja devidamente aprovado pela **VM Tecnologia**, segundo seus exclusivos critérios de avaliação de crédito.

10.1.1. Caso haja a sub-rogação/cessão a Terceiro nomeado pelo **Cliente**, aquele assumirá a integralidade das obrigações deste Contrato, mediante assinatura de termo próprio de sub-rogação, observando a política e os critérios de cobrança da **VM Tecnologia** então vigentes.

10.1.2. A conclusão da transferência ocorrerá em até 10 dias úteis, desde que toda a documentação seja encaminhada dentro dos prazos estabelecidos pela **VM Tecnologia**.



11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Prazo de vigência contratual COM fidelidade: O Contrato vigorará pelo prazo contratado na Proposta Comercial, renovando-se automaticamente por igual período, salvo comunicação expressa por parte do **Cliente**, com 60 (sessenta dias), antes do término do prazo de fidelidade contratual. Para os casos rescisão do contrato por parte do **Cliente** em período anterior ao prazo previsto na Proposta Comercial, serão aplicadas as multas previstas na cláusula 12.2.1 abaixo.

11.2. Prazo de vigência contratual SEM fidelidade: O Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, por meio de comunicação expressa, observado o prazo previsto na cláusula 12.1 abaixo, sem cobrança de multas ou penalidades de qualquer espécie, ressalvadas as obrigações pós-contratuais, incluindo, mas não se limitando à quitação de todas as pendências financeiras.

12. RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL

12.1. Rescisão Sem Justa Causa para contratação SEM fidelidade: Esse Contrato poderá ser rescindido sem justa causa por qualquer das **Partes**, por meio de comunicação expressa à outra **Parte** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **Em qualquer hipótese de rescisão contratual, não haverá a devolução de quaisquer valores pagos pelo Cliente à VM Tecnologia e vice-versa**, nos termos da Proposta Comercial.

12.2. Rescisão Sem Justa Causa para contratação COM fidelidade: Antes do transcurso do prazo de fidelidade contratual referido na Cláusula 11.1, caso o **Cliente** opte por rescindir o Contrato, deverá comunicar expressamente à **VM Tecnologia** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, além do pagamento de multa rescisória prevista na Cláusula 12.2.1. abaixo. A **VM Tecnologia** poderá rescindir o contrato, comunicando expressamente o **Cliente**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo liberar o **Cliente** das multas rescisórias.

12.2.1. Multa rescisória para os contratos COM fidelidade: Nas Propostas Comerciais contratadas com fidelidade/permanência, além da obrigação da observância do prazo previsto na Cláusula 12.2 acima, o **Cliente** ficará obrigado ao pagamento da multa contratual em favor da **VM Tecnologia**, mensurada da seguinte forma:

- a) Caso a rescisão se dê durante os 06 (seis) primeiros meses de vigência contratual, será aplicada multa de 50% (cinquenta por cento) sobre as parcelas vincendas.
- b) Caso a rescisão se dê entre o 6º (sexto) e o 12º (décimo segundo) mês de vigência contratual, será aplicada multa de 40% (quarenta por cento) sobre as parcelas vincendas.
- c) Caso a rescisão se dê após o 12º (décimo segundo) mês de vigência contratual, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre as parcelas vincendas.

12.3. Quitação de todos os valores em atraso. No ato da rescisão, o **Cliente** deverá quitar todos os valores pendentes e devidos até a data efetiva da rescisão.

12.3.1. Caso o **Cliente** não efetue o pagamento integral dos valores pendentes em até 10 (dez) dias após a data de rescisão, a **VM Tecnologia** reserva-se o direito de:

- a) Inserir o nome do **CLIENTE** nos órgãos de proteção ao crédito;
- b) Realizar o protesto de títulos e outros documentos de dívida;
- c) Iniciar a cobrança judicial dos valores inadimplidos.



12.3.2. A aplicação destas medidas não exclui a possibilidade de a **VM Tecnologia** buscar outras formas de compensação por perdas e danos que possam ser decorrentes da inadimplência do **Cliente**.

12.3.3. Em casos excepcionais, quando a **VM Tecnologia** rescindir o contrato, poderá ela negociar ou renunciar aos valores em atraso, conforme lhe convier.

12.4. Rescisão por Justa Causa: Esse Contrato poderá ser rescindido por justa causa pela **VM Tecnologia**, implicando no cancelamento/bloqueio do acesso do **Cliente** ao Sistema, sem a necessidade de qualquer comunicação prévia, nas hipóteses abaixo, além da cobrança de **multa contratual não compensatória**, nos termos da Cláusula 12.5 deste Contrato:

a) Se o **Cliente** não realizar o pagamento das mensalidades pelo uso do Sistema, por mais de 3 (três) meses consecutivos, sem prejuízo da cobrança das multas previstas na Cláusula 12.2.1 acima, para as contratações com fidelidade;

b) Se o **Cliente** falir e/ou requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, e/ou tiver a sua falência ou liquidação requerida, e/ou for declarado insolvente.

c) Se o **Cliente** violar o Sistema e/ou o (s) Equipamento (s), ou praticar qualquer atividade, mesmo que preparatória ou inicial de engenharia reversa.

d) Quando for constatada a inexatidão das declarações assumidas ou prestadas pelo **Cliente** no presente Contrato ou em qualquer instrumento que houver celebrado ou venha a celebrar com a **VM Tecnologia** para atuar como **Cliente**;

e) Na hipótese de omissão, incorreção ou falsidade de qualquer informação do **Cliente** e/ou de seu representante legal, se aplicável, para fins do cadastro;

f) Sejam verificadas irregularidades graves nas informações prestadas pelo **Cliente**, incluindo, mas sem se limitando, aos seguintes casos: (i) no caso de pessoa físicas, tenham sua inscrição ou de seu representante legal, se aplicável, no CPF/ME definidas como “suspensa”, “cancelada” ou “nula”; ou

g) No caso de pessoa jurídicas, tenham a sua inscrição no CNPJ/ME definidas como “inapta”, “baixada” ou “nula”, ou seu representante legal seja enquadrado no item acima;

h) Fraude ou suspeita de fraude praticada **Cliente**, no (s) equipamento (s), software licenciado ou nas suas movimentações financeiras relacionadas a esse contrato;

i) Uso indevido do Serviço por parte do **Cliente**, em desconformidade com a legislação e regulamentação aplicável, incluindo, mas sem se limitar, a utilização, ou suspeita de utilização, para fins ilícitos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, crimes financeiros, crimes contra a economia popular, crimes contra o consumidor, entre outros;

j) Uso não convencional dos Serviços e dos Equipamentos pelo **Cliente** que possa causar riscos a **VM Tecnologia** ou parceiros comerciais, incluindo risco de crédito, operacional ou reputacional;

k) Se o **Cliente**, por qualquer forma ou meio, comprometer ou colocar em risco a imagem pública ou reputacional da **VM Tecnologia**, incluindo, mas não se limitando a redes e mídias sociais, grupos ou conversas em aplicativos de mensagens, dentre outros;

l) Se o **Cliente** ceder, alienar, transferir ou compartilhar a chave de segurança/token disponibilizada pela **VM Tecnologia** com terceiros, seja pessoa física ou jurídica, concorrentes ou não da **VM Tecnologia**, sem a autorização e assinatura do Termo de Responsabilidade Integração via API;

m) Se o **Cliente** violar as disposições contidas no Termo de Responsabilidade Integração via API;

n) Se o **Cliente** utilizar o Sistema após a rescisão do Contrato;



- o)** Se o **Cliente**, por si ou terceiros em seu nome, violar as cláusulas 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Contrato, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- p)** Em caso de descumprimento/infração contratual não sanada pelo **Cliente** após 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação por parte da **VM**, informando a infração/inadimplemento e requerendo a sua retificação;
- q)** Na prática de quaisquer condutas pelo **Cliente** previstas na Cláusula 18 deste Contrato ou que não estejam listadas neste Contrato, incluindo, mas não se limitando a atos contrários à integridade, probidade e boa-fé contratual.
- r)** Se o **Cliente** descumprir quaisquer das obrigações previstas neste Contrato, seus anexos e Proposta Comercial.
- s)** Caso o **Cliente** se negue a apresentar todos os documentos e/ou informações exigidos para a realização de procedimentos de “Conheça seu Cliente” (KYC) por parte da **VM Tecnologia** ou parceiros desta.
- t)** Caso o **Cliente** se encontre em qualquer lista de Sanções Nacionais ou Internacionais (ONU, OFAC, SEC, Portal da Transparência, entre outras), especialmente se a inclusão ocorrer durante a vigência deste contrato.
- u)** Caso ocorra alteração do CNAE/MCC do **Cliente**, e este acabe sendo incluído em alguma lista restritiva Nacional ou Internacional, que inviabilize a manutenção deste contrato.
- v)** Caso o **Cliente** ou seus prepostos, pratiquem, contra colaboradores da VM Tecnologia, qualquer ato de Assédio Sexual, Assédio ou Dano Moral, Racismo, Violência Física ou psicológica grave, ou qualquer outra prática ilícita.

12.5. Multa para as hipóteses de rescisão contratual por justa causa. A multa por descumprimento contratual para os casos previstos na cláusula 12.4. acima, poderá variar entre **R\$ 5.000,00 (cinco a mil) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo a penalidade máxima aplicada para as hipóteses consideradas gravíssimas, em especial as previstas nos itens “c”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “q” “t” e “v”, sem prejuízo das perdas e danos incorridos pela **VM Tecnologia**.

12.6. Extração de dados em caso de cancelamento. Em caso de cancelamento deste Contrato por qualquer motivo, o **Cliente** se responsabiliza por extrair o conteúdo da sua base de dados até data do efetivo cancelamento, eximindo a **VM Tecnologia** de quaisquer obrigações nesse sentido.

13. PRERROGATIVAS DA VM TECNOLOGIA

13.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 13.1, acima, o **Cliente** concorda em revisar periodicamente os termos deste Contrato para estar ciente de eventuais modificações. A continuidade da utilização dos serviços após a implementação das alterações constituirá aceitação das novas condições.

13.2. A FIM DE MANTER E ATENDER OS ÚLTIMOS REQUISITOS DE MERCADO E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS, A **VM TECNOLOGIA** PODERÁ, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO E A QUALQUER TEMPO, ALTERAR, TANTO EM FORMA COMO EM CONTEÚDO, ATUALIZAR, SUSPENDER OU CANCELAR QUAISQUER DOS SERVIÇOS, PRODUTOS, UTILIDADE OU APLICAÇÃO, DISPONIBILIZADOS POR SI OU POR TERCEIROS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO SERVIÇO PRINCIPAL E A QUALQUER DOS SERVIÇOS ADICIONAIS CONTRATADOS PELO **CLIENTE**. A **VM TECNOLOGIA** INFORMARÁ O **CLIENTE** DA MUDANÇA, POR E- MAIL OU POR QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO, COM PELO MENOS 30 (TRINTA)



DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA ENTRADA EM VIGOR DA ALTERAÇÃO.

13.2.1. HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO, UPGRADE, DOWNGRADE OU ATUALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS, PRODUTOS, UTILIDADE OU APLICAÇÃO CONTRATADOS, O CLIENTE DEVERÁ ADERIR ÀS NOVAS CONDIÇÕES COMERCIAIS.

13.2.2. A não adesão aos novos termos pelo **Cliente**, no prazo de 30 (trinta) dias da disponibilização desta informação, acarretará a suspensão do objeto deste contrato até que a adesão seja regularizada.

13.3. A **VM Tecnologia** se reserva no direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para, caso entender necessário, confirmar os dados fornecidos pelo **Cliente** quando de seu cadastramento. A **VM Tecnologia** poderá, entre outras medidas, solicitar ao **Cliente** dados adicionais e documentos que julgue pertinentes, bem como consultar bancos de dados mantidos por terceiros e bases de restrições creditícias, tais como SPC e Serasa. Caso a **VM Tecnologia** constate haver, entre as informações fornecidas pelo **Cliente**, informações incorretas, incompletas e/ou inverídicas, e o **Cliente** deixe de enviar prontamente para a **VM Tecnologia**, de forma satisfatória, os documentos e esclarecimentos solicitados ou ainda, a **VM Tecnologia** constate restrições ao crédito do **Cliente**, poderá atualizar ou complementar automaticamente os dados e/ou suspender ou bloquear todos os acessos do sistema e dos outros serviços disponibilizados.

14. INDEPENDÊNCIA DAS PARTES E RESPONSABILIDADES LEGAIS

14.1. Independência das Partes: A execução deste Contrato será realizada com total responsabilidade e independência técnico-operacional, sem exclusividade e/ou dependência econômica entre as Partes ou qualquer tipo de subordinação e/ou pessoalidade entre a **VM Tecnologia** e os empregados e/ou subcontratados do **Cliente**. Compete ao **Cliente** responder por todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como assumir integral responsabilidade por quaisquer acidentes pessoais de seus empregados em serviço ou prejuízos por eles causados a terceiros ou à **VM Tecnologia**.

14.2. Comprometimento com as Normas Trabalhistas: As Partes comprometem-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, social e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados e/ou subcontratados, se for o caso, isentando a outra Parte de quaisquer responsabilidades e assumindo com exclusividade todas as consequências por eventuais descumprimentos das referidas disposições legais.

14.3. Responsabilidades Trabalhista e Civil: O Cliente assume integral e exclusiva responsabilidade, em caráter irretirável e irrevogável, por quaisquer ônus, danos, prejuízos, reclamações, demandas judiciais ou extrajudiciais decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, **civil (incluindo, mas não se limitando a danos a terceiros)** e os eventualmente realizados sob a lei **de defesa do consumidor**, bem como por autos de infração lavrados por órgãos fiscalizadores (Ministério do Trabalho e Previdência Social, PROCON, etc.) ou qualquer ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive aqueles decorrentes de acidentes de trabalho ou de falhas na prestação de serviços/fornecimento de produtos de sua responsabilidade que causem danos a seus empregados, prepostos, colaboradores, subcontratados ou consumidores



finais.

14.3.1. Esta responsabilidade integral abrange, mas não se limita, ao pagamento de eventuais condenações, indenizações (por danos materiais, morais e estéticos), multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que vierem a ser imputados à VM Tecnologia em decorrência de atos ou omissões do Cliente ou de seus agentes.

14.3.2. O Cliente concorda em ser denunciado à lide ou chamado ao processo em qualquer ação judicial ou administrativa que venha a ser proposta contra a VM Tecnologia, buscando indenização ou reparação de danos relacionados às responsabilidades ora assumidas, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como as normas pertinentes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) no que couber.

14.4. Reembolso de despesas judiciais e advocatícias: As Partes acordam que, na hipótese de a VM Tecnologia ser compelida a apresentar-se em juízo ou administrativamente, mesmo que injustamente, e/ou a pagar judicial ou extrajudicialmente quaisquer verbas trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, indenizatórias, **danos a terceiros, danos decorrentes de relações de consumo**, ou outras obrigações relacionadas aos empregados, representantes, colaboradores, subcontratados ou consumidores finais do Cliente, este deverá, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, reembolsar integralmente a VM Tecnologia de todos os valores desembolsados, incluindo principal, juros, multas, custas processuais e quaisquer outras despesas correlatas.

14.4.1. A importância a ser restituída será corrigida monetariamente pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou, em sua falta, por qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento pela VM Tecnologia até o efetivo reembolso.

14.4.2. Adicionalmente, fica estabelecido que o Cliente arcará com os honorários advocatícios razoáveis despendidos pela VM Tecnologia para promover sua defesa em juízo ou fora dele, bem como para buscar o respectivo reembolso dos valores pagos.

14.5. Essa cláusula deverá subsistir ao término contratual, por qualquer motivo, do Contrato, pelo período de 5 (cinco) anos.

15. CONFIDENCIALIDADE

15.1. O **Cliente** concorda em tratar todas as informações relativas ao objeto deste Contrato fornecidas pela **VM Tecnologia**, durante a vigência do Contrato, como Informações Confidenciais.

15.2. "Informações Confidenciais" significam todas as informações divulgadas pela **VM Tecnologia** ao **Cliente**, seja verbalmente, por escrito, eletronicamente ou por qualquer outro meio, que se refiram aos negócios, tecnologia, estratégias, acordos e tratativas comerciais e/ou financeiras ou outros aspectos da **VM Tecnologia**, que divulga as informações confidenciais e



que sejam designadas como confidenciais ou que, pelas circunstâncias em torno da divulgação, razoavelmente devem ser tratadas como confidenciais pelo **Cliente**.

15.3. O **Cliente** deverá manter as informações reveladas pela **VM Tecnologia** em lugar seguro e restringir o conhecimento e a utilização das Informações Confidenciais aos profissionais de sua empresa que possuam envolvimento necessário para a condução dos trabalhos ligados ao desenvolvimento do objeto deste Contrato. O **Cliente** se compromete a orientar seus colaboradores acerca da obrigação de confidencialidade aqui estabelecida.

15.4. Todas as Informações Confidenciais que estiverem em suporte físico devem ser imediatamente devolvidas à **VM Tecnologia**, inclusive suas cópias, quando da extinção deste Contrato, independentemente da solicitação desta. Nesta hipótese, o **Cliente**, seus afiliados ou quaisquer de seus empregados, consultores ou agentes, incluindo-se aqueles de seus afiliados, não poderão ficar com a posse das Informações Confidenciais da **VM Tecnologia**. No caso de Informações Confidenciais armazenadas digitalmente, o **Cliente** deverá efetuar a sua devolução ou eliminá-las de maneira irrecuperável.

15.5. Caso o **Cliente** faça uso das informações confidenciais da **VM Tecnologia**, incorrerá no pagamento de uma multa não compensatória no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em favor da **VM Tecnologia**, sem prejuízo da adoção de outras medidas judiciais e administrativas cabíveis. Na hipótese de acarretar à **VM Tecnologia** qualquer tipo de dano, independentemente de sua natureza, em decorrência do uso indevido das Informações Confidenciais e este exceda ao valor da multa, a **VM Tecnologia** exigirá indenização suplementar, valendo a pena como mínimo da indenização, competindo a ela provar o prejuízo excedente

15.6. Se a **VM Tecnologia**, para se ressarcir de qualquer prejuízo ou dano direto que lhe tenha sido causado pelo **Cliente** em razão do inadimplemento das condições previstas nesta Cláusula, for obrigada a se utilizar dos meios judiciais cabíveis, ficará o **Cliente** obrigado ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios e despesas incorridas pela **VM Tecnologia**.

15.7. Esta Cláusula de Confidencialidade permanecerá válida após o término deste Contrato, por um período adicional de 03 (três) anos, independentemente da causa ou meios pelo qual se operou seu término.

16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Definição. Para os propósitos deste Contrato, “dados de caráter pessoal” significam todas as informações acessadas ou recebidas pelas Partes em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer, **Cliente**, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante uma das outras.

16.2. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o **Cliente** reconhece que a **VM Tecnologia** realizará o tratamento de Dados Pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados ou para atender aos interesses legítimos da **VM Tecnologia**, de seus **Clientes** ou de terceiros. Para fins do quanto disposto nesta cláusula, “Dados Pessoais” se refere a todas as informações relacionadas aos representantes legais do



Cliente, estando ciente de que a **VM Tecnologia**, na condição de controladora de dados nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com terceiros, sempre com a estrita observância à Lei, os Dados Pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) realizar ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do **Cliente**.

16.3. A **VM Tecnologia** poderá compartilhar Dados Pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou para fins de cessão de seus créditos.

16.4. A **VM Tecnologia** poderá fornecer Dados Pessoais sempre que estiver obrigada, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

16.4.1. O titular dos Dados Pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da regulamentação, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

16.4.2. Mesmo após o término da vigência deste Contrato, os Dados Pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pela **VM Tecnologia** para cumprimento de obrigações legais, administrativas e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos, durante os prazos previstos na legislação vigente.

16.5. Obrigações da VM Tecnologia. Durante a relação comercial com seus **Clientes**, a **VM Tecnologia**, na qualidade de Operadora de dados, se compromete a adotar boas práticas de segurança da informação e controle de gestão de dados, empenhando todos os esforços para a proteção de quaisquer Dados Pessoais a que tiver acesso por força da execução dos serviços prestados em benefício do **Cliente**, comprometendo-se a cumprir integralmente com todos os termos da Lei nº 13.709/2018, conforme alterada (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e eventuais regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

16.6. Obrigações do Cliente. O **Cliente**, na qualidade de Controlador de dados pessoais, igualmente se compromete a adotar boas práticas de segurança da informação e controle de gestão de dados, empenhando todos os esforços para a proteção de quaisquer Dados Pessoais a que tiver acesso por força da execução dos serviços prestados em benefício do Consumidor Final, comprometendo-se a cumprir integralmente com todos os termos da Lei nº 13.709/2018, conforme alterada (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e eventuais regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

16.7. O **Cliente** deverá fornecer o canal de comunicação de fácil acesso, gratuito e seguro para que o titular dos dados (consumidor final) possa exercer os direitos previstos no art. 18, da Lei



Geral de Proteção de Dados Pessoais, e ainda:

- a) Se o titular dos dados pessoais (consumidor final) exercer seus direitos diretamente contra o **Cliente**, em relação aos dados que são objeto das operações realizadas pela **VM Tecnologia**, o **Cliente** deverá comunicar o Encarregado de Proteção de Dados da **VM Tecnologia** imediatamente, ou seja, assim que receber a solicitação do titular;
- b) Prover os mecanismos para garantir a perfeita individualização e identificação do titular;
- c) Fornecer os mecanismos para os titulares revogarem o consentimento, caso utilize a referida base legal;
- d) Envidar os melhores esforços para implementar políticas, procedimentos e/ou mecanismos para permitir que os titulares possam acessar, corrigir e/ou excluir os seus respectivos dados pessoais;
- e) Fornecer uma cópia do dado pessoal tratado quando solicitado pelo respectivo titular em arquivo no formato PDF ou Excel, após comunicação ao DPO da **VM Tecnologia** pelo e-mail lgpd@vmtecnologia.io.

16.8. Caberá ao **Cliente** disponibilizar, de forma clara, adequada e ostensiva, ao titular dos dados os meios para que ele possa exercer seus direitos previstos no art. 18 da LGPD, bem como indicar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da LGPD.

16.9. Obrigações em caso de violação de dados. Em caso de violação de dados pessoais, caberá ao **Cliente**, na qualidade de controlador, a notificar a ocorrência à Agência Nacional de Proteção de Dados e ao Titular, em até 72 (setenta e duas) horas após ter tido conhecimento da violação, nos termos e condições previstos na lei.

16.10. As Partes concordam que antes de realizar qualquer ação visando comunicar sobre, mas sem se limitar, incidentes, vazamento de dados pessoais, irão avaliar em conjunto as respectivas responsabilidades e eventual ajuste da declaração.

16.11. Responsabilidades: O **Cliente** deverá arcar integralmente com os danos a que der causa, independentemente da existência de culpa ou dolo, e que foram suportados pelo titular e/ou a **VM Tecnologia** decorrentes de, sem limitação, violações à LGPD, normas conexas aplicáveis e/ou demais documentos celebrados entre as partes.

16.12. parte que for demandada judicialmente e/ou extrajudicialmente em decorrência de dados tratados exclusivamente pela outra parte, deverá comunicá-la em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

17. ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

17.1. O **Cliente** declara que é de seu conhecimento a existência de leis brasileiras que coíbem práticas de corrupção e atos lesivos contra administração pública em geral, e que o seu cumprimento é condição indispensável para vigência deste Contrato, e nesse sentido, adicionalmente, direta ou indiretamente, não praticou ou instruiu qualquer de seus empregados ou representantes a efetuar qualquer pagamento, empréstimo, financiamento, doação, promessa ou oferta de qualquer valor ou em bens de qualquer valor de forma ilícita:

- a) para a utilização ou benefício de qualquer funcionário público de qualquer autoridade governamental;
- b) a qualquer partido político ou candidato de partido político;



- c) a qualquer outra pessoa, a título de adiantamento ou de reembolso;
- d) se estava ciente de que qualquer parte desse pagamento, empréstimo, financiamento ou doação foi ou será, direta ou indiretamente, usado como um adiantamento ou reembolso de pagamento, empréstimo, financiamento, doação, promessa ou oferta concedida anteriormente em qualquer valor ou em bens de valor a funcionários de qualquer Autoridade Governamental, partido político ou qualquer candidato de qualquer partido político; ou
- e) em violação às normas aplicáveis, em qualquer caso, para receber qualquer benefício ilegal para si.

17.2. As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção e antissuborno. Isso inclui a prevenção de atos de corrupção, suborno, fraude ou lavagem de dinheiro por sócios, administradores e terceiros contratados, e ainda:

- a) concordam em conduzir todas as atividades relacionadas ao contrato de forma ética e em conformidade com as leis anticorrupção e antissuborno aplicáveis;
- b) se comprometem a manter registros precisos e transparentes relacionados a todas as transações comerciais.
- c) concordam em cooperar em investigações e auditorias relacionadas à conformidade anticorrupção.

17.3. Qualquer suspeita de corrupção deve ser relatada imediatamente à outra parte.

17.4. A violação desta cláusula pode resultar na rescisão do contrato, aplicação de multa contratual não compensatória, e em medidas legais, conforme previsto pelas leis aplicáveis.

18. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS E IMORAIS E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

18.1. O Sistema e Equipamento (s) não poderá (ão) ser utilizado (s) de nenhuma forma que não esteja expressamente previsto e autorizado no presente Contrato e seus Anexos. O **Cliente** obriga-se a observar:

- a) as cláusulas e condições do presente Contrato;
- b) a Política de Privacidade disponível no site da **VM Tecnologia**, que poderá ser acessada pelo link <https://www.vmtecnologia.io/pol%C3%ADtica-de-privacidade> ou **QR Code**:



- c) as Políticas Internas da **VM Tecnologia**.

18.2. Em especial, o **Cliente** não poderá realizar negócio jurídico:

- a) que esteja impedido de celebrar, em virtude de normas legais, regulamentares, contratuais, estatutárias ou outras, aplicáveis;
- b) cujo objeto seja ilícito ou contrário à moral ou aos bons costumes, ou viole este Contrato ou a Política de Privacidade;



- c) cujo objetivo seja o de fraudar a lei, normas, o sistema financeiro nacional ou direitos próprios ou de terceiros;
- d) que constitua simulação, nos termos da legislação vigente;
- e) que o **Cliente** saiba ou deva saber ser nulo ou estar maculado de vício que o torne anulável.

18.3. Ademais, o **Cliente** não poderá, em nenhuma hipótese:

- a) desrespeitar a lei, seja a brasileira ou a do local onde esteja sendo utilizado o Sistema, inclusive as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial;
- b) usar linguagem ou imagem, ofensivas à **VM Tecnologia** e/ou aos seus sócios, diretores e/ou colaboradores em redes sociais e/ou em quaisquer mídias e/ou meios eletrônicos, incluindo em contato direto (físico, digital ou outro) com qualquer um deles, por qualquer meio;
- c) transmitir ou propagar mensagem ou material ilegal, calunioso, injurioso, difamatório, prejudicial, ameaçador, ou de qualquer outra forma censurável;
- d) ameaçar, constranger ou praticar qualquer violência física ou verbal aos sócios, diretores e/ou colaboradores da **VM Tecnologia**;
- e) transmitir ou propagar informações sobre atividades ilegais e incitação ao crime;
- f) enviar material publicitário não solicitado, inclusive *spam*, *junk mail* ou correntes de correspondência (*chain letters*);
- g) enviar mala direta, corrente ou pirâmide para terceiros;
- h) transmitir ou propagar programas e arquivos que contenham vírus, inclusive "cavalos de Tróia", ou qualquer outro código que possam causar danos ao seu destinatário ou a terceiros ou violar-lhes a privacidade, ou praticar ataques cibernéticos;
- i) utilizar os sistemas da **VM Tecnologia** como meio para práticas de crime de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, em desacordo com a Lei Federal nº 9.613/1998 e demais legislações e normas pertinentes, bem como a política de PLD/FTP da **VM Tecnologia**, mesmo que na forma de tentativa ou de mera suspeita;
- j) utilizar os sistemas da **VM Tecnologia** como meio de práticas de crime de corrupção, em desacordo com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 11.129/2022), ou como prática de suborno, mesmo que na forma de tentativa ou mera suspeita;
- k) utilizar os sistemas da **VM Tecnologia** como meio para práticas de crimes ambientais, crimes relacionados a tráfico ilícito de entorpecentes, ao tráfico humano e sujeição a condição análoga de escravidão, entre outros crimes de natureza similar, mesmo que na forma de tentativa ou mera suspeita;
- l) utilizar os sistemas da **VM Tecnologia** para causar, mesmo que indiretamente, impactos negativos de natureza social, ambiental e climática, que afetem negativamente a imagem e a reputação da **VM Tecnologia** perante a sociedade e/ou órgãos reguladores relevantes, mesmo que na forma de tentativa ou mera suspeita.

18.4. O **Cliente** declara estar ciente de que todo e qualquer serviço a que tiver acesso em decorrência deste contrato serão para o seu uso exclusivo, sendo vedada a sua comercialização, repasse e/ou cessão a terceiros a qualquer título ou a sua exploração econômica, de qualquer forma, salvo se tal situação for objeto de contratação específica com a **VM Tecnologia**.

18.5. Se houver indício de ilicitude, fraude ou violação ao presente Contrato por parte do **Cliente**, poderá a **VM Tecnologia** suspender os acessos ao Sistema, até que se esclareça a situação de forma satisfatória a **VM Tecnologia**.



18.6. O **Cliente** assumirá toda a responsabilidade civil e criminal perante a **VM Tecnologia** e terceiros pelo descumprimento de suas obrigações, pela inexatidão de declarações e por qualquer outra conduta ilícita ou ilegal. O **Cliente** indenizará a **VM Tecnologia** prontamente de quaisquer prejuízos, inclusive despesas, honorários de advogado e custas judiciais, sofridos pela **VM Tecnologia** de eventuais prejuízos sofridos.

19. DECLARAÇÕES E DIREITOS DO CLIENTE

19.1. O **Cliente**, diretamente, por meio de seu representante legal ou procurador, conforme aplicável, declara:

- a)** ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, e, caso aplicável, que o representante legal tem poderes para representá-la e obrigá-la no âmbito do presente Contrato;
- b)** ser pessoa jurídica, que seu representante legal tem poderes para representá-la e obrigá-la no âmbito do presente Contrato;
- c)** possuir capacidade jurídica para celebrar e cumprir este Contrato e realizar Transações, não havendo nenhum impedimento para tanto; e
- d)** ter condições econômicas de arcar com os pagamentos, custos e despesas decorrentes deste Contrato, bem como das Transações e das Movimentações que realizar.

20. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

20.1. Utilização de Propriedade Industrial da VM Tecnologia. O **Cliente** reconhece e concorda que não está autorizado a utilizar, ou de qualquer forma repassar a terceiros, quaisquer direitos autorais ou de propriedade industrial da **VM Tecnologia**, salvo na hipótese de autorização expressa.

20.2. Propriedade Industrial da VM Tecnologia. O **Cliente** reconhece, também, que não adquire ou adquirirá qualquer direito, presente ou futuro, sobre quaisquer espécies de direitos relativos à propriedade industrial, intelectual ou direitos autorais, mesmo que oriundos de sugestões de melhoria, informações confidenciais, segredos comerciais desenvolvidos, adaptados, utilizados pela **VM Tecnologia** ou de sua propriedade, ou, ainda, de empresas filiais, coligadas, controladas e/ou controladoras da **VM Tecnologia**, independentemente se os direitos sobre a propriedade industrial, intelectual ou autorais estejam ou não devidamente registrados no Brasil ou no exterior.

20.2.1. O **Cliente** reconhece, ainda, que não adquire ou adquirirá quaisquer espécies de direitos relativos à propriedade industrial, intelectual ou direitos autorais decorrentes de quaisquer serviços prestados em razão do presente instrumento.

20.2.2. No caso de sugestões de melhoria de produtos ou sistemas, que o **Cliente** venha a solicitar alteração, fica acordado que este cederá à **VM Tecnologia**, de forma gratuita, irrevogável e irrenunciável, os eventuais direitos que possa ter pelas sugestões apresentadas.

20.3. Utilização da Marca. Enquanto este Contrato permanecer vigente, o **Cliente** autoriza a **VM Tecnologia** a utilizar, a título gratuito e sem qualquer tipo de contraprestação, seu respectivo nome comercial e marcas registradas, para fins exclusivos de divulgação comercial, mediante prévia e expressa autorização por escrito.



20.4. A violação pelo **Cliente** de quaisquer disposições das cláusulas acima, caracterizará infração contratual grave, passível de multa prevista 12.4 “p” e 12.5 deste Contrato.

21. NÃO CONCORRÊNCIA

21.1. Não Concorrência. O **Cliente** se compromete a não concorrer com a **VM Tecnologia**, direta ou indiretamente, em seus ramos de atuação durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos após a rescisão contratual, seja por qualquer motivo. Entende-se por concorrência, para os fins deste termo, o desenvolvimento e a exploração comercial de qualquer atividade que possa ser considerada desleal com a **VM Tecnologia** nos mercados relevantes de atuação.

21.2. Para fins de definição de “mercado relevante”, compreendem-se especificamente as soluções para pagamento e autoatendimento nos mercados de atuação pela **VM Tecnologia**, existentes e outros que venham a ser desenvolvidos e disponibilizados para comercialização.

21.3. O descumprimento da obrigação de não concorrência prevista nesta cláusula, acarretará ao **Cliente** a penalidade prevista na Cláusula 12.4 “” e 12.5, sem prejuízo das perdas e danos incorridos por **VM Tecnologia**.

22. INTEGRAÇÃO DO SISTEMA – API

22.1. Autorização para Integração do Sistema (API). Além da obrigação prevista na Cláusula 7.2, item j, deste Contrato, o **Cliente** se compromete a utilizar as informações obtidas da **VM Tecnologia**, seja por meio de API ou qualquer outra fonte (escrita, verbal ou digital), exclusivamente para os fins autorizados e acordados com a **VM Tecnologia**, não utilizando essas informações para quaisquer outros fins ou negócios não autorizados.

22.2. Havendo a necessidade do **Cliente** realizar a integração do Sistema com sistema próprio ou de terceiros, este deverá obrigatoriamente informar à **VM Tecnologia** e, uma vez autorizado, assinar o Termo de Responsabilidade API conjuntamente (se aplicável) com o terceiro, para que seja permitido o compartilhamento da chave de segurança/*token* nos termos deste Contrato.

22.3. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A INTEGRAÇÃO REFERIDA NAS CLÁUSULAS ACIMA COM EMPRESAS CONCORRENTES E QUE ATUEM NO MESMO MERCADO RELEVANTE DE ATUAÇÃO DA VM Tecnologia, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação vigente, em especial a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996 e multa não compensatória prevista na Cláusula 12.5 deste Contrato.

23. CADASTRO DO CLIENTE JUNTO AOS ADQUIRENTES

23.1. Os Adquirentes, Credenciadores/Subadquirentes serão os responsáveis por intermediar os pagamentos realizados com cartões de crédito, débito e PIX, e farão a comunicação entre o **Cliente**, as bandeiras de cartões e os Bancos Emissores, assim como a liquidação dos valores a serem pagos ao **Cliente**, fornecendo diretamente aos usuários, o Sistema e as máquinas – POS ou pinpads.



23.2. Em determinadas situações, a **VM Tecnologia** poderá indicar Adquirentes parceiros, intermediando o cadastro inicial junto ao **Cliente**, no entanto, será de responsabilidade do Adquirente solicitar e promover alteração de dados e informações necessárias para o cumprimento da Cláusula acima, devendo o **Cliente** contratar e disponibilizar o que for necessário diretamente ao Adquirente.

23.3. O adquirente contratado pelo **Cliente** será o único responsável pelo credenciamento, captura, envio, autorização, faturamento e liquidação das transações realizadas com cartões, dentre eles de débito, crédito ou PIX.

23.4. As taxas negociadas com o **Cliente** poderão ser alteradas de acordo com as políticas da Adquirente, sem qualquer interferência e responsabilidade da **VM Tecnologia**.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Em caso de conflito entre as disposições estabelecidas neste Contrato e aquelas presentes na Proposta Comercial, anexos ou outro documento relacionado ao objeto contratual, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Contrato.

24.2. A utilização dos sistemas e serviços da **VM Tecnologia**, pelo **Cliente**, representa a aceitação integral e incondicional dos Termos e Condições do Licenciamento do Uso de Software, Prestação de Serviços, Compra e Venda de Equipamentos e Outra Avenças.

24.3. Acordo Integral. Este Contrato representa o acordo integral entre as Partes quanto ao seu objeto, consolidando toda e qualquer negociação ou entendimento anterior referente ao seu objeto.

24.3.1. Este Contrato e os seus anexos substituem integralmente as Condições Gerais de Compra e Venda de Equipamento, Licença de Uso de Software e Acordo de Nível de Serviço, todos registrados no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Paraná, sob os n. 1.198.374, 1.198.375 e 1.198.373, respectivamente.

24.4. Renúncia e Tolerância. A renúncia da **VM Tecnologia**, relativamente ao exercício de qualquer dos direitos atribuídos nos termos deste Contrato ou da legislação aplicável, terá efeito apenas se manifestada por escrito. Nenhuma tolerância, atraso ou indulgência de qualquer das Partes em fazer cumprir qualquer dispositivo deste Contrato prejudicará ou restringirá os direitos de tal Parte, tampouco impedirá tal Parte de exercer tais direitos ou quaisquer outros no momento que julgar oportuno, independentemente de comunicações ou notificações prévias, exceto se de outra forma expressamente previsto neste Contrato.

24.5. Inexistência de vínculo societário: As partes declaram e reconhecem que este contrato não cria qualquer vínculo societário, associativo ou de grupo econômico entre elas. A relação estabelecida por este contrato é de natureza meramente contratual e independente, não implicando na formação de uma sociedade, joint venture, ou qualquer outra estrutura societária ou empresarial conjunta.

24.6. Cada parte será responsável exclusivamente por suas próprias obrigações e passivos, não



havendo solidariedade, subsidiariedade ou qualquer outro tipo de responsabilidade compartilhada entre as partes. Nenhuma das partes tem autoridade para representar ou vincular a outra parte para qualquer fim, exceto conforme explicitamente previsto neste contrato.

24.7. Independência das Cláusulas. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Contrato, as Partes desde já se obrigam a se for o caso, negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Contrato, de termos e condições válidas que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observada a intenção e objetivo das Partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto na qual se insere.

24.8. Representação Legal. O **Cliente** declara sob as penas da lei, na qualidade de signatário ser o representante legal devidamente nomeado na forma do respectivo documento social, ou seu procurador com poder outorgado na forma do respectivo ato societário, estando investido nos poderes necessários para assumir em nome do **Cliente** as obrigações ora avençadas e demais documentos acessórios. Eximindo a **VM Tecnologia** de qualquer responsabilidade decorrente de dolo, fraude, erro, vício ou qualquer outra situação gerada pelo descumprimento desta cláusula.

24.9. As Partes reconhecem que este Contrato, a Proposta Comercial e os seus Anexos serão assinados por meio eletrônico; ainda, reconhecem como válido e concordam com o mecanismo de certificação utilizado pela **VM Tecnologia** para a celebração dos referidos instrumentos.

24.10. Comunicações. Todas as comunicações recíprocas, relativas a este Contrato, serão entregues por meio dos endereços eletrônicos ou canais de comunicação disponibilizados pela **VM Tecnologia**.

24.11. Caso haja atualizações deste instrumento contratual, a **VM Tecnologia** informará ao **Cliente** pelos meios de comunicação válidos, para que este realize a assinatura e/ou aceite digital, sendo que se não for realizada no prazo de 30 (trinta) corridos, os serviços prestados poderão ser suspensos, sem prejuízo da cobrança dos valores da mensalidade pela **VM Tecnologia**, até que ocorra a regularização da assinatura e/ou aceite digital pelo **Cliente**, momento em que serão reestabelecidos os serviços, não tendo o **Cliente** direito a indenização de qualquer natureza contra a **VM Tecnologia**.

25. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

25.1. Lei Aplicável: Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e os princípios de direito brasileiro.

25.2. Inaplicabilidade do CDC: As Partes reconhecem que o negócio objeto do presente Contrato não se trata de relação de consumo, posto que a(s) soluções contratadas serão utilizadas no processo de comercialização aos consumidores finais do **Cliente** (independentemente deste ser pessoa física ou jurídica). Portanto, **as Partes declaram ciência e concordam ser inaplicável ao presente Contrato as normas de defesa do consumidor,**



previstas, especialmente, no Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), consoante disposto no art. 2º do próprio CDC.

25.3. Eleição de Foro: As Partes estabelecem irrevogável e incondicionalmente, que qualquer controvérsia e/ou disputa oriunda da interpretação e/ou execução do presente Contrato demais documentos correlatos serão dirimidos pelo foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A VM Tecnologia poderá modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato e/ou dos Termos e Condições do Licenciamento de Uso do Software, Prestação de Serviços, Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças, disponibilizados na plataforma, por qualquer meio de transmissão ou comunicação, mediante notificação ao Cliente pelos meios usuais de comunicação, incluindo, mas não se limitando a e-mails e/ou avisos em áreas específicas de clientes (sistemas e/ou aplicativos).

O Cliente declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos e condições estipulados no presente Contrato. Ao assinar a PROPOSTA COMERCIAL, o Cliente reconhece que teve a oportunidade de buscar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas relacionadas aos seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, garantindo que o aceite e a adesão deste Contrato foram realizados por seu legítimo representante legal ou procurador devidamente constituídos nos termos dos atos constitutivos de sua empresa.

Curitiba/PR, na data da assinatura da Proposta Comercial.

VM TECNOLOGIA LTDA.

CLIENTE



ANEXO I

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO VM TECNOLOGIA (SLA) (MINUTA)

Este **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO** (*Service Level Agreement* “SLA”), estabelece o compromisso da **VM TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.291/0001-34, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1.751, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, em relação à disponibilidade dos sistemas VMFood/Nayax Retail o “Sistema”), nos seguintes termos:

VM

1. OBJETIVO E DISPONIBILIDADE DO SISTEMA

1.1. O objetivo deste SLA é estabelecer a disponibilidade mínima do Sistema pelos **Clientes** (“**Usuários**”). A **VM TECNOLOGIA** se compromete a manter o Sistema disponível 99,00% (noventa e nove por cento) do tempo, mensalmente, excluindo períodos de manutenção programada, eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros especificados no item 5 abaixo.

2. DESCONTOS

2.1. Caso o Sistema não apresente a disponibilidade mínima proposta, os **Usuários** terão direito aos descontos na fatura correspondente ao mês em que ocorreu a indisponibilidade, de acordo com a tabela a seguir:

Clientes				Mensal	
Up time		Reembolso mensalidade		Horas	
100,00%	a	99,00%	0%	Até	7:12:00
98,99%	a	98,00%	10%	Até	14:24:00
97,99%	a	95,00%	25%	Até	36:00:00
Inferior ou igual a		94,99%	100%	Maior que	36:00:00

2.2. Os descontos **NÃO** são cumulativos e devem ser solicitados pelos **Usuários** no mês em que a indisponibilidade seja constatada, sendo que o desconto solicitado até o último dia útil do mês, será concedido no mês subsequente.

2.3. O desconto somente poderá ser utilizado no pagamento da fatura relativa ao mês em que tenha sido aferida a indisponibilidade do Sistema.

2.4. O desconto será proporcional ao número de equipamentos afetados, nos termos expostos na tabela de disponibilidade acima.

3. FORMA DE CÁLCULO DO PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE

3.1. O percentual de disponibilidade do Sistema será aferido dividindo o *tempo total de disponibilidade* subtraído o *tempo de indisponibilidade no mês*, ambos em minutos, pelo *tempo*



total de disponibilidade, ou seja, pelo tempo total em minutos em que a solução deveria estar disponível no mês de referência.

{{(tempo total de disponibilidade (-) tempo de indisponibilidade no mês) / (tempo total de disponibilidade)}}

4. SOLICITAÇÃO DE DESCONTO

4.1. Para que o desconto seja concedido, o Usuário deverá enviar à **VM TECNOLOGIA** uma solicitação para o e-mail sla@vmtecnologia.io, contendo as informações a seguir:

- i.* Assunto do e-mail: Desconto de Fatura - SLA.
- ii.* As datas e horários das indisponibilidades, CNPJ/CPF do Usuário e número de séries dos equipamentos afetados no mês corrente.

4.2. A **VM TECNOLOGIA** fará a análise dos eventos informados, e sendo confirmada a indisponibilidade e, conseqüentemente, o direito ao desconto, este será aplicado de acordo com a cláusula 2 acima.

4.3. Caso o Usuário não formalize a solicitação de desconto antes da data de vencimento da fatura relativa ao mês em que tiver ocorrido a indisponibilidade, observado o item 2.2 acima, será reconhecida a manifestação da renúncia ao referido desconto, o qual não poderá ser pleiteado posteriormente.

5. EXCLUSÕES

5.1. Não serão computados como períodos de indisponibilidade os eventos causados por:

- (i)* Problemas com equipamentos (especialmente os totens de pagamento e VMbox) originados por problemas eletrônicos;
- (ii)* Período de indisponibilidade do ponto de venda devido a substituição de equipamentos;
- (iii)* Problemas de conexão e configuração de acesso à internet;
- (iv)* Manutenções programadas do Sistema que eventualmente exigiam a interrupção do serviço;
- (v)* Problemas ocasionados pelas empresas adquirentes (Cielo, Stone, PagSeguro, SafraPay, Getnet, Bin, Rede, dentre outras);
- (vi)* Por ações dos **Usuários** que impliquem na indisponibilidade do Sistema, tais como: informações cadastradas ou excluídas erroneamente no Sistema.
- (vii)* Utilização de equipamentos não homologados;
- (viii)* Suspensão ou bloqueio dos serviços por inadimplência financeira;
- (ix)* Motivos de força maior e/ou caso fortuito;
- (x)* Danos causados por terceiros, como tentativas de furto, arrombamentos, dentre outros;
- (xi)* Problemas decorrentes de falha no fornecimento de energia elétrica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A nenhuma das disposições deste instrumento configura novação ou renúncia aos direitos e obrigações previstas em contrato específico assinado pela **VM TECNOLOGIA** com os seus **Usuários**.

6.2. Este termo não substitui o conteúdo dos Termos de Uso do produto, Contrato ou a Proposta Comercial firmada entre as partes.

7. ALTERAÇÕES



7.1. O presente instrumento poderá ser alterado unilateralmente pela **VM TECNOLOGIA** a seu único e exclusivo critério, o qual terá plena validade e eficácia em relação aos **Cientes** de forma imediata, assim que publicado e comunicado aos **Cientes**.

VM TECNOLOGIA LTDA.

A ASSINATURA DO CONTRATO PRINCIPAL ESTABELECE, AUTOMATICAMENTE, A ACEITAÇÃO DESTE ANEXO E DE SEUS SUB-ANEXOS.

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ALTERADO/ATUALIZADO A QUALQUER TEMPO PELA VM TECNOLOGIA, INTEGRANDO O CONTRATO DE FORMA AUTOMÁTICA.



ANEXO II

TERMO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INTEGRAÇÃO VIA API (MINUTA)

As partes, de um lado, **VM TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1.751, bairro Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.291/0001-34, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**VM**").

e, de outro lado, Escolher um item. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº Escolher um item., com sede e foro na Escolher um item., na cidade de Escolher um item., CEP Escolher um item., neste ato representada na forma de seu documento societário ("**CONTRATANTE**"); e

Escolher um item. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº Escolher um item., com sede e foro na Escolher um item. na cidade de Escolher um item., Estado de Escolher um item., neste ato representada na forma de seu documento societário ("**TERCEIRA**"),

têm entre si justo e acordado o seguinte **TERMO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INTEGRAÇÃO VIA API**, o qual será regido pelos termos adiante aduzidos.

I. DAS CONSIDERAÇÕES

- a) Que a **VM** é uma empresa conceituada no ramo de soluções de telemetria e meios de pagamento para autoatendimento, estando presente em Micro Markets, Lavanderias, Gruas de Pelúcia e em diversos outros tipos de máquinas que utilizam a sua tecnologia para se tornarem pontos de vendas autônomos;
- b) A **CONTRATANTE** contratou a **VM** para a prestação de serviços de autoatendimento em meios de pagamento;
- c) A necessidade de utilização de uma API para integração de certos sistemas da **TERCEIRA** com os softwares da **VM**;
- d) Que, para a consumação da integração a **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** precisam ter acesso a documentos sigilosos e à chave de integração (Token) da **VM**, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** gerar o Token no portal *VMFood* e providenciar o seu envio à **TERCEIRA**;
- e) A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** que receberem a chave para conexão via API devem garantir a proteção dos dados e informações envolvidas, bem como seu uso consoante diretrizes da **VM** (ANEXO I).

Desse modo, para garantir a proteção da chave e o uso seguro da API, deverá adotar as seguintes medidas

1. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

1.1. Considerando a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes se obrigam na observância e cumprimento das regras quanto a proteção de dados, inclusive no tratamento de dados pessoais e sensíveis de acordo com a necessidade e/ou obrigação legal de coleta dos dados.



1.2. A **TERCEIRA**, para efeitos deste termo, atuará como OPERADORA de dados pessoais, ou qualquer outra atuação que possa ser compreendida pela legislação atual e suas respectivas atualizações.

1.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **TERCEIRA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados coletados respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

1.4. A **TERCEIRA** se obriga a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **VM** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

1.5. Eventuais dados coletados pela **TERCEIRA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados.

2. DA CONFIDENCIALIDADE

2.1. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** concordam em tratar todas as informações relativas ao objeto deste instrumento que lhe foram fornecidas, ou as que ainda serão, sejam ou não relativas a API a ser adotada, como “Informações Confidenciais”, sob pena do pagamento de indenização por todas as perdas e danos em que a **VM** eventualmente incorrer pela quebra do dever de confidencialidade.

2.2. A condição de confidencialidade da Informação existirá independentemente da forma, vale dizer, escrita, oral ou visual, tenha sido ou não classificada, marcada ou anunciada como “Informação Confidencial”.

2.3. Em havendo obrigação de revelar as informações confidenciais da **VM**, em virtude de ordem judicial ou em consequência de ato administrativo, a **VM** deverá ser imediatamente informada de tal fato, a fim de que esta tenha a oportunidade de se opor à revelação, sendo que, no de não haver êxito na oposição, tão somente o que tiver sido exigido na ordem judicial ou no ato administrativo poderá ser revelado, na exata extensão necessária ao cumprimento de tal determinação.

2.4. Na hipótese de extinção do Contrato, independentemente de seu motivo, a **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** deverão entregar imediatamente à **VM** todas as Informações, cópias, documentos e materiais que incorporem ou reflitam quaisquer Informações fornecidas em razão da execução deste Contrato.

2.5. Eventuais infrações às cláusulas de confidencialidade e não concorrência implicarão na responsabilidade do infrator por perdas e danos, e o seu descumprimento pela **CONTRATANTE** e/ou pela **TERCEIRA** constitui violação de segredo de negócio e concorrência desleal, desde que comprovada a culpa ou dolo das mesmas, e após a referida comprovação, sujeitando-os às penalidades da legislação cabível e a multa prevista na cláusula 2.6 abaixo, que deverá ser quitada no prazo de 10 (dez) dias contado da data de notificação da infração, sem prejuízo de indenização por todas as perdas e danos excedentes em que a **VM** incorrer, caso configurado o



efetivo prejuízo.

2.6. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** reconhecem que o token de acesso concedido pela **VM** é confidencial e essencial para a proteção dos interesses desta última. Assim, a **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** se comprometem a não compartilhar, emprestar, vender, ceder, ou de qualquer outra forma transferir o token de acesso a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **VM**. Em caso de compartilhamento indevido do token de acesso, a **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** serão de forma individual e subsidiariamente responsáveis entre si pelo pagamento de multa não compensatória no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de eventual pedido de indenização pelos danos causados à **VM**. Fica estabelecido que a multa prevista nesta cláusula não exclui a possibilidade de a **VM** buscar outras medidas legais cabíveis para proteger seus direitos e interesses, inclusive ação judicial para reparação dos danos eventualmente causados.

3. DOS PADRÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** se comprometem a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança da informação, incluindo a proteção contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação, alteração ou destruição de informações, incluindo, mas não se limitando aquelas apontadas no Anexo 1 do presente Instrumento.

3.2. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** se comprometem a seguir todas as normas, leis e regulamentos aplicáveis à segurança da informação.

3.3. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** se comprometem a avaliar periodicamente os riscos relacionados à segurança da informação e a adotar medidas adequadas para mitigar esses riscos, incluindo a implementação de controles de segurança.

3.4. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** se comprometem a garantir que o acesso às informações seja restrito apenas às pessoas autorizadas e que tais pessoas estejam cientes de suas responsabilidades em relação à segurança da informação.

3.5. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** se comprometem a fornecer treinamento adequado e regular para todos os funcionários e terceiros que tenham acesso às informações, a fim de aumentar a conscientização sobre a importância da segurança da informação.

3.6. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** se comprometem a monitorar regularmente o acesso às informações e a realizar auditorias periódicas para garantir a conformidade com as políticas e procedimentos de segurança da informação.

3.7. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** se comprometem a implementar um plano de resposta a incidentes de segurança da informação para minimizar o impacto de qualquer incidente e para restaurar a operação normal o mais rápido possível.

4. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** reconhecem e concordam que não estão autorizadas a utilizar quaisquer direitos autorais ou de propriedade industrial da **VM**, salvo na hipótese de autorização expressa.

4.2. A **CONTRATANTE** e a **TERCEIRA** reconhecem, também, que não adquirem ou adquirirão



qualquer direito, presente ou futuro, sobre quaisquer espécies de direitos relativos à propriedade industrial, intelectual ou direitos autorais, informações confidenciais, segredos comerciais desenvolvidos, adaptados, utilizados pela **VM** ou de sua propriedade, ou, ainda, de empresas filiais, coligadas, controladas e/ou controladoras da **VM**, independentemente se os direitos sobre a propriedade industrial, intelectual ou autorais estejam ou não devidamente registrados no Brasil ou no exterior.

4.3. A CONTRATANTE e a TERCEIRA reconhecem, ainda, que não adquirem ou adquirirão quaisquer espécies de direitos relativos à propriedade industrial, intelectual ou direitos autorais em razão do presente instrumento, incluindo, mas não se limitando a quaisquer códigos fonte e/ou afins envolvendo a API e/ou softwares da **VM**.

5. DO USO DA INFORMAÇÃO E NÃO COMPETIÇÃO

5.1. A CONTRATANTE e a TERCEIRA se comprometem a utilizar as informações obtidas da **VM**, seja por meio de API ou qualquer outro contato com a empresa, exclusivamente para os fins autorizados e acordados com a **VM**, não utilizando essas informações para quaisquer outros fins ou negócios não autorizados, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.

5.2. A CONTRATANTE e a TERCEIRA se comprometem a não concorrer com a **VM**, direta ou indiretamente, em seus ramos de atuação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da assinatura deste documento. Entende-se por concorrência, para os fins deste termo, o desenvolvimento e a exploração comercial de qualquer atividade que possa ser considerada desleal com a **VM** nos mercados relevantes de atuação envolvendo a API objeto do presente instrumento. Para fins de definição de “mercado relevante”, compreendem-se especificamente as soluções para **pagamento e autoatendimento** nos mercados de atuação pela **VM**: Máquinas de Venda Automática de Produtos em Geral (*Vending Machines*), Mercados Autônomos/Mercados Honestos (*Micro Markets*), Gruas e Lavanderias Autônomas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As disposições e obrigações contidas neste instrumento se aplicam à **CONTRATANTE**, à **TERCEIRA**, seja diretamente ou por meio de seus administradores, agentes, representantes, colaboradores, funcionários, terceiros e/ou subcontratados de qualquer espécie.

6.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento por meio de seus representantes legais, para que produza os efeitos de direito, e ainda, reconhecem a sua validade em formato eletrônico e concordam com o mecanismo de certificação utilizado para a sua celebração, nada tendo a opor quanto à legitimidade de suas assinaturas eletrônicas.

Curitiba/PR, na data da assinatura.

VM TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE

TERCEIRA

A ASSINATURA DO CONTRATO PRINCIPAL ESTABELECE, AUTOMATICAMENTE, A ACEITAÇÃO DESTE ANEXO E DE SEUS SUB-ANEXOS.

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ALTERADO/ATUALIZADO A QUALQUER TEMPO PELA VM TECNOLOGIA, INTEGRANDO O CONTRATO DE FORMA AUTOMÁTICA.



ANEXO III

DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Contrato e seus Anexos, as expressões indicadas abaixo terão os significados respectivamente atribuídos a seguir:

Adquirente – É a responsável pela interface de transações e aprovações dos pagamentos do **Cliente** em seu estabelecimento, realizando a conexão a Bancos, Instituições de Pagamento e/ou Bandeiras de Cartão.

Anonimização (bem como os termos relacionados “Anonimizar” e “Anonimizados”) – Significa todo e qualquer meio e processo técnico, disponíveis na ocasião do Tratamento de Dados Pessoais, que resultem na não identificação ou individualização do titular dos Dados Pessoais. Os dados Anonimizados não são considerados Dados pessoais para os fins da Lei n.º 13.708/18, salvo quando houver Pseudoanonimização.

API – Significa “Application Programming Interface” e é um conjunto de rotinas, protocolos e ferramentas de inputs e outputs que permite que outros programas de computador ou serviços na nuvem interajam com o Sistema.

Aplicação Do Cliente – Significa qualquer programa de computador desenvolvido ou usado pelo **Cliente** (exceto o próprio Sistema) que possa interagir com o Sistema por meio de web services ou da API.

Bloqueio do acesso ao sistema – as operações de venda via TEF não serão permitidas e o **Cliente** ficará impedido de acessar o Sistema, nas hipóteses previstas neste Contrato.

ChargeBack – Significa a hipótese de o usuário final não reconhecer a compra no estabelecimento do **Cliente** e solicitar o cancelamento da cobrança do seu cartão de crédito.

Compra e Venda – É o modelo jurídico referente à compra e venda de equipamentos (hardwares) entre a VM Tecnologia e o **Cliente, de acordo com as condições estabelecidas na Proposta Comercial.**

Contrato – É este instrumento, que contém as regras de licença de uso do Sistema e todas as aplicações e serviços relacionados, bem como as disposições relativas à Prestação dos Serviços pela **VM Tecnologia** aos seus **Clientes** e a Compra e Venda do (s) Equipamento (s).

Dados Operacionais – Significam todos os dados inerentes à operação do **Cliente**, realizada por meio do Sistema Licenciado.

Downgrade de serviços, soluções e/ou produtos ofertados: Refere-se à opção do **Cliente** por reduzir a quantidade dos serviços e/ou produtos previamente negociados, sujeitando-se a novas condições comerciais.

Fidelidade: É o prazo fixado na Proposta Comercial em que o **Cliente** permanecerá vinculado ao Contrato, para que possa usufruir dos benefícios financeiros concedidos pela **VM Tecnologia.**



Hardware – São os equipamentos adquiridos pelo **Cliente**, de acordo com a contratação estabelecida na Proposta Comercial, tais como totens, vmboxes, componentes acessórios diversos.

Hospedagem – São os serviços de hospedagem do Sistema em servidor, físico ou virtualizado da **VM Tecnologia**, em data center.

Informação Confidencial – Tem o sentido indicado na Cláusula 15.

Licença de Uso do Software – É a licença de acesso e uso do Sistema e/ou Aplicativos (VMpay, VMlav, VMmonitora, VMconfig, VMvisitor, VMFood/Nayax Retail dentre outros existentes ou que venham a ser desenvolvidos) concedida de forma remunerada ao **Cliente**, bem como a todos os serviços e funcionalidades a estes associados.

Mensalidade ou Licença Mensal – É o pagamento mensal realizado pelo **Cliente** pela prestação dos serviços e uso do Sistema, de acordo com a negociação firmada na Proposta Comercial.

Migração – É a transferência ou importação da base de dados já existente do **Cliente** para a base de dados do Sistema.

Políticas Corporativas - referem-se a todas as políticas internas, procedimentos e diretrizes estabelecidas pela **VM Tecnologia**, as quais são aplicáveis aos seus **Clientes**. Estas políticas incluem, mas não se limitam às políticas financeira, comercial, manutenção e suporte técnico de equipamento, privacidade de dados, dentre outras, incorporadas por referência e que formam parte integral deste Contrato, ainda que não expressamente referidas.

Política de Uso – São as condições e políticas estabelecidas pela **VM Tecnologia** para o exercício do direito de Uso do Sistema pelos **Clientes e Usuários**, descrita na Cláusula 5.

Prestação de Serviços - Serviços de configuração, inclusão de ponto de captura para recebimento dos pagamentos, suporte técnico, *onboarding*, treinamento inicial, melhorias e novas versões do sistema, dentre outros serviços determinados pela **VM Tecnologia**.

Produto (s): São os itens que compõe a Proposta Comercial, contratados pelo **Cliente**.

Proposta Comercial – É o documento emitido com as condições comerciais e informações adicionais sobre a contratação do Sistema e produtos e serviços complementares, e que integra o Contrato para todos os fins de direito.

Serviços/produtos Adicionais – São aqueles exemplificados na cláusula 4.3 deste Contrato.

Sistema – Significa o (s) *Software* (s), de propriedade da **VM Tecnologia**, para gestão dos pontos de venda, monitoramento e disponibilização dos meios de pagamento, bem como a integração com aplicativos desenvolvidos pela **VM Tecnologia**.

Suspensão do acesso ao Sistema – as vendas continuam sendo permitidas, mas o **Cliente** fica impedido de acessar o Sistema, nas hipóteses previstas neste Contrato.



Suporte Técnico – Serviço da **VM Tecnologia** que presta esclarecimentos de dúvidas técnicas, assistência para solução de problemas e orientação no uso do Sistema e Equipamentos a todos os seus **Clientes**.

Termo de Assunção de Responsabilidade de Integração via API – É o documento jurídico que obrigatoriamente será assinado pelo **Cliente**, sempre que houver a necessidade de integrar o Sistema VMFood/Nayax Retail ou qualquer Sistema desenvolvido pela **VM Tecnologia**, com o sistema próprio do **Cliente** ou de terceiros não concorrentes com a **VM Tecnologia**.

Update – São todas as atualizações do Sistema que impliquem em alguma correção, melhoria ou alteração das funcionalidades disponíveis, sem alteração na versão atual do Sistema.

Upgrade – São as atualizações ou modificações do Sistema, Equipamentos e Tecnologias empregados pela **VM Tecnologia**, referindo-se ao processo de melhoria ou substituição de componentes de sistemas, software ou hardware ou novas tecnologias, visando aprimorar o desempenho, capacidade, funcionalidade ou segurança de suas aplicações.

Usuários – São as que acessam o Sistema, tais como sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviço, terceirizados e **Clientes**.



ANEXO IV

TERMOS GERAIS DE CONTRATAÇÃO NAYAX

CONSIDERANDO QUE a **VM Tecnologia** é uma empresa integrante (afiliada) do **Nayax Group**, sendo sua controladora **Nayax Ltd**, uma sociedade anônima listada na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE: NYAX), com sede em Israel e está sujeita a legislações internacionais, e que há cláusulas gerais globais que precisam ser atendidas para fins de auditoria e conformidade internacional.

CONSIDERANDO QUE, em decorrência da celebração do presente contrato firmado, o **Cliente** deve conhecer e aceitar as cláusulas gerais globais as quais tanto a **VM Tecnologia**, em razão de sua integração ao Nayax Group, quanto o **Cliente**, em virtude da **relação contratual estabelecida**, estão sujeitos para fins de auditoria, conformidade internacional e padronização de procedimentos do Grupo Nayax;

DESSA FORMA, o **Cliente**, por meio da assinatura do Contrato Principal, manifesta sua **irrevogável e irretratável** aceitação, para todos os fins de direito, dos Termos Gerais de Contratação Nayax, descritos neste Anexo IV, o qual **constitui parte integrante e inseparável** do Contrato Principal firmado entre o **Cliente** e a **VM Tecnologia**.

As cláusulas a seguir detalham os Termos Gerais de Contratação Nayax, que, para todos os efeitos, integram e complementam o Contrato Principal firmado entre a **VM Tecnologia** e o **Cliente**, sendo sua observância obrigatória para ambas as partes:

DEFINIÇÕES

"**Documentação**" significa toda a documentação relacionada à Unidade Nayax ou a qualquer outro Produto, incluindo materiais descritivos, manuais e guias do usuário.

"**Serviços Nayax**" significa o conjunto de produtos e serviços fornecidos pela Nayax ao Cliente, todos conforme detalhado na Proposta Comercial. Os Serviços Nayax podem incluir, mas não se limitam a, soluções de pagamento remoto sem dinheiro, sistemas de ponto de venda, software de varejo, soluções de recebimento digital, soluções de marketing, soluções de telemetria, ferramentas de gerenciamento de fidelidade do cliente e quaisquer serviços de suporte relacionados.

"**Produtos**" significa o hardware e o firmware da Nayax incorporados a ele e quaisquer materiais relacionados fornecidos sob este Contrato.

"**Suporte**" significa o suporte técnico ou serviços de help desk para os Produtos e Serviços Nayax fornecidos pela Nayax ao Cliente.

"**Nayax**", quando citado Nayax no documento, entender-se-á a própria **VM Tecnologia**, por extensão, por esta ser afiliada ao Nayax Group.

1. ESCOPO DE SERVIÇOS E PRODUTOS

1.1. Produtos. A Nayax concorda em vender ao Cliente os Produtos e fornecer ao Cliente o direito de usar o Serviço Nayax.

1.2. Prestação de Serviços. A Nayax concede ao Cliente, durante a vigência deste Contrato, um direito e licença não exclusivos, pessoais, não atribuíveis, intransferíveis e não sublicenciáveis para acessar e usar o Serviço Nayax exclusivamente em conexão, com e em conjunto, aos Produtos para fins comerciais internos do Cliente. Além dos direitos expressamente licenciados ao Cliente nos



termos deste documento, nenhum outro direito ou interesse nos Produtos ou nos Serviços Nayax é transferido ou concedido ao Cliente. Sem limitar o precedente, o Cliente não deverá: (i) fazer engenharia reversa, desmontar, descompilar, modificar ou alterar os Produtos, (ii) usar os Produtos ou qualquer parte dos Direitos de Propriedade Intelectual da Empresa, exceto conforme explicitamente autorizado neste Contrato e de acordo com os termos deste instrumento, ou (iii) copiar qualquer um dos Produtos ou desenvolver quaisquer trabalhos derivados dos mesmos.

1.3. Serviços de implementação. A Nayax pode fornecer serviços de implementação, incluindo instalação, configuração, personalização, integração e treinamento, para permitir que o Cliente use efetivamente os Serviços e Produtos da Nayax. Tais serviços podem estar sujeitos a pagamentos ou taxas adicionais únicas, dependendo do escopo e dos requisitos específicos do Cliente, conforme acordado por escrito por ambas as Partes, tudo conforme estabelecido na Proposta Comercial.

1.4. Serviços de suporte. Durante a Vigência deste Contrato, e enquanto o Cliente estiver em dia com suas obrigações de pagamento, a Nayax fornecerá Suporte contínuo ao Cliente para os Serviços Nayax, incluindo assistência técnica, manutenção e serviços de help desk, conforme descrito no **Sub-Anexo IV.1**.

1.5. Serviços adicionais.

1.5.1. Serviços de compensação. O presente acordo não prevê, por si só, serviços de compensação de cartões de crédito, uma vez que os serviços de compensação se enquadram num quadro jurídico diferente. Os serviços de compensação são opcionais e podem ser fornecidos por uma taxa adicional. Se o Cliente desejar usar os serviços de compensação deverá assinar Contrato específico de Compensação (Caso já disponibilizado pela VM Tecnologia). Isso inclui, mas não se limita a conclusão de todos os procedimentos necessários relacionados aos serviços de compensação, como procedimentos de Conheça seu Cliente (KYC), processo de integração e conformidade contínua e *due diligence*, por meio dos quais o Cliente concorda em fornecer informações adicionais e passar por outros processos de *due diligence*, conforme exigido pela Nayax ou por qualquer uma de suas empresas afiliadas, a fim de cumprir suas obrigações sob as leis aplicáveis, de forma contínua.

1.6. Todos os serviços prestados pela Nayax, incluindo, mas não se limitando aos Serviços da Nayax, podem ser prestados pela Nayax ou por qualquer uma de suas empresas afiliadas.

2. COMPRA DE PRODUTOS

2.1. Pedidos. O Cliente pode solicitar Produtos da Nayax através de Propostas Comerciais.

2.2. Termos que regem os pedidos de compra. Quaisquer termos e condições gerais anexados a qualquer formulário de pedido ou documento de efeito semelhante enviado pelo Cliente ou quaisquer outros termos contrários ou complementares a este Contrato serão nulos e sem efeito, a menos que especificamente acordado por escrito pela Nayax como um complemento ou variação deste Contrato.

2.3. Mudanças de produto. A Nayax reserva-se o direito de:

2.3.1. determinar o design, forma, especificações, recursos e funções dos Produtos;

2.3.2. alterar o design, a forma ou as especificações dos Produtos;

2.3.3. descontinuar a venda ou distribuição de qualquer ou todos os Produtos.



A Nayax envidará esforços comerciais razoáveis para notificar o Cliente sobre quaisquer alterações materiais ou descontinuação de qualquer Produto com pelo menos sessenta (60) dias de antecedência. Se um Pedido de Compra for feito antes da notificação de tais alterações e os Produtos forem materialmente alterados, o Cliente poderá cancelar o pedido sem taxa de cancelamento, fornecendo notificação por escrito antes do envio dos Produtos alterados, a menos que concorde em aceitar tais Produtos alterados.

2.4. Empacotamento. Os produtos serão embalados e rotulados de acordo com os métodos padrão da Nayax. Quaisquer requisitos especiais de embalagem solicitados pelo Cliente estarão sujeitos à aprovação da Nayax e às custas do Cliente.

2.5. Entregas rejeitadas. Se o Cliente rejeitar qualquer entrega sem justa causa, a Nayax poderá cobrar do Cliente pelos Produtos e quaisquer custos relacionados, incluindo armazenamento e transporte. A Nayax pode vender os Produtos rejeitados e reter os pagamentos feitos pelo Cliente. A diferença entre o preço contratual e o preço de venda constituirá uma dívida do Cliente.

2.6. Risco de perda. O risco de perda ou danos aos Produtos passa para o Cliente no momento da entrega, independentemente da propriedade, salvo se o Cliente se responsabilizar pela retirada for a dos padrões, quando a sua responsabilidade passará a ser do momento da retirada pelo Cliente.

2.7. Exclusões e limitações de garantia. A garantia estabelecida no contrato não se aplica ao descarte de materiais, reparos, danos, mau funcionamento ou falhas, resultantes de (i) o uso dos Produtos de uma maneira para a qual não foi destinado, ou não em conformidade com sua Documentação ou não de maneira razoável e legítima; (ii) defeitos ou mau funcionamento causados por alteração ou modificação dos Produtos sem a aprovação prévia por escrito da Nayax; (iii) defeitos ou mau funcionamento causados por serviço ou reparo inadequado dos Produtos por qualquer pessoa que não seja a Nayax ou seus representantes ou agentes; (iv) defeitos ou mau funcionamento que não afetem adversamente a capacidade dos Produtos de desempenhar sua função usual designada; ou (v) abuso, vandalismo, negligência ou uso irracional ou ilegítimo pelo Cliente. As garantias contidas neste Contrato são exclusivas e substituem todas as outras garantias, expressas ou implícitas, incluindo, sem limitação, qualquer garantia implícita de comercialização, adequação a uma finalidade específica, título ou decorrente de um curso de negociação ou uso comercial. Esta Seção não limita e não prejudica as disposições da Limitação de Responsabilidade prevista na Seção 7 abaixo.

2.8. Seguro. O Cliente deverá manter seguro conforme razoavelmente necessário para se proteger contra qualquer reclamação ou reclamações por danos decorrentes do uso dos Produtos e Serviços Nayax e para garantir que o Cliente possa, no mínimo, cumprir suas obrigações de indenização nos termos deste Contrato.

3. TAXAS E PAGAMENTOS. A Nayax fornecerá sessenta (60) dias de aviso por escrito sobre quaisquer alterações de preço. Os preços modificados serão aplicados a todos os Pedidos de Compra recebidos após tal notificação. Se o Cliente deixar de pagar à Nayax qualquer pagamento até a data de vencimento, ele deverá pagar juros sobre qualquer valor em atraso a partir da data de vencimento até que o pagamento seja feito integralmente conforme previsto no contrato. A Nayax pode compensar quaisquer valores devidos pelo Cliente por qualquer motivo de quaisquer valores devidos por ela ao Cliente, se houver, (incluindo valores líquidos devidos ao Cliente sob um contrato de compensação com a Nayax ou quaisquer empresas afiliadas) ou para cobrar o cartão de crédito eventualmente registrado para esse fim.



4. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO. O Cliente reconhece que a Nayax depende de provedores terceirizados na entrega de seus serviços, incluindo, mas não se limitando a provedores de serviços de processamento, provedores de rede de dados sem fio. Além disso, o Cliente reconhece que a prestação dos Serviços Nayax pode depender de fatores fora do controle da Nayax, incluindo, mas não se limitando a, fatores que afetam a operação de Sistemas Públicos (ou seja, sistemas de telecomunicações administrados por operadoras de telecomunicações ou provedores de serviços de Internet que podem ser acessados por rede de dados celular, ISDN, IP, linha analógica ou outros tipos de transmissão) e Sistemas Bancários (ou seja, Banco Central do Brasil, bancos, instituições financeiras ou outros órgãos similares). A Nayax não será obrigada a fornecer os Serviços Nayax quando tais fatores o impedirem. Além disso, o Cliente concorda que, de tempos em tempos, a Nayax, o provedor terceirizado da rede e/ou outros terceiros podem realizar manutenção de rotina ou manutenção de emergência, o que pode fazer com que alguns Serviços da Nayax não funcionem parcial ou totalmente, durante a execução de tal manutenção. A Nayax não será responsável por qualquer falha de funcionamento. O Cliente deverá defender, indenizar e isentar a Nayax, suas afiliadas, diretores, executivos, funcionários, agentes e cessionários, por quaisquer perdas, danos ou interrupções de negócios sofridos como resultado de reclamações feitas contra a Nayax que surjam de ou em conexão com fatores fora do controle da Nayax e interrupções causadas por manutenção de rotina ou de emergência ou por fornecedores terceirizados, incluindo, mas não se limitando a seus provedores de rede de dados sem fio e provedores de serviços de processamento.

5. PROTEÇÃO DE DADOS. A Nayax está em conformidade e cumprirá o padrão de segurança de dados PCI (Payment Card Industry). A Nayax também deve cumprir qualquer lei de proteção de dados aplicável, conforme estabelecido na(s) política(s) da Nayax anexada(s) a este documento como **Anexo V**.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL. O Cliente reconhece que a Nayax, suas partes afiliadas e/ou licenciadores e fornecedores terceirizados detêm os direitos de propriedade intelectual incorporados ou subjacentes aos Serviços Nayax e aos Produtos, incluindo quaisquer desenvolvimentos ou aprimoramentos futuros, incluindo, mas não se limitando a toda e qualquer marca comercial e de serviço, invenções, patentes, direitos autorais, direitos de design (registrados ou não), direitos de banco de dados e todos os outros direitos de propriedade intelectual subsistentes em qualquer lugar do mundo. O Cliente não deve tomar nenhuma ação nem permitir que qualquer ação seja tomada em violação de tais direitos.

7. CONTROLES DE EXPORTAÇÃO. O Cliente declara e garante que: (A) não está sujeito ou é alvo de sanções ou restrições sob quaisquer leis aplicáveis relacionadas a (i) exportações, reexportações, transferências (dentro do país) ou boicotes, incluindo os Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA e os Regulamentos de Tráfego Internacional de Armas, os controles de exportação de uso duplo do Reino Unido e os regulamentos de uso duplo da UE ("Leis de Controle de Exportação"); ou (ii) sanções econômicas ou comerciais, incluindo as leis administradas ou aplicadas pela União Europeia ou seus estados membros, Israel, Reino Unido ou Estados Unidos ("Leis de Sanções") (coletivamente, uma "Pessoa Sancionada"); (B) Não é controlado ou de propriedade, individualmente ou em conjunto, 50% ou mais por uma Pessoa Sancionada; (C) Não seja organizado, residente ou localizado nos países listados no link a seguir <https://www.nayax.com/sanctioned-jurisdictions/>, ou qualquer outra jurisdição sujeita ou alvo de embargo abrangente de acordo com as Leis de Sanções ou Leis de Controle de Exportação (coletivamente, "Jurisdições Sancionadas"); (D) Não se envolva em quaisquer negociações ou transações (i) em quaisquer Jurisdições Sancionadas; (ii) com, ou em benefício de, quaisquer Pessoas Sancionadas ou qualquer pessoa controlada ou detida, individualmente ou em conjunto, 50% ou mais por uma Pessoa Sancionada; (iii) sem ou excedendo o escopo de qualquer licença ou



autorização exigida por quaisquer leis aplicáveis, Leis de Sanções ou Leis de Controle de Exportação; ou (iv) qualquer pessoa com quem as negociações ou transações sejam proibidas pelas Leis de Sanções ou Leis de Controle de Exportação; (E) Não viole nenhuma Legislação de Sanções ou Leis de Controle de Exportação; e (F) Tem um programa ou processo em vigor para apoiar sua conformidade com quaisquer leis aplicáveis relacionadas à prevenção de corrupção, lavagem de dinheiro ou suborno; exportações, reexportações, transferências (dentro do país), boicotes e importações; ou sanções econômicas ou comerciais.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Em nenhuma circunstância a Nayax, suas afiliadas e agentes serão responsáveis por quaisquer danos punitivos, incidentais ou consequenciais ou quaisquer danos por perda de lucros, interrupção de negócios, perda de informações ou perda pecuniária, mesmo que a Nayax, suas afiliadas ou agentes tenham sido avisados da possibilidade de tais danos. a responsabilidade total da Nayax para com o cliente não excederá os pagamentos feitos à Nayax pelo cliente sob este contrato no ano civil em que tal responsabilidade surgiu. não obstante o acima exposto, esta limitação de responsabilidade não se aplica em casos de morte ou danos pessoais causados por negligência da Nayax, ou a qualquer outra responsabilidade que não possa ser limitada ou excluída pela lei aplicável.

9. INDENIZAÇÃO PELO CLIENTE. O Cliente deverá defender, indenizar e isentar a Nayax e suas afiliadas, executivos, diretores, agentes, fornecedores e funcionários de, e contra todas e quaisquer, reivindicações, demandas, causas de ação, obrigações, responsabilidades, despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis), danos ou processos de qualquer natureza, em conexão com, decorrentes ou relacionados a, no todo ou em parte, qualquer ato ou omissão do Cliente, incluindo, mas não se limitando a, a operação e gerenciamento dos Produtos e do serviço Nayax.

10. FORÇA MAIOR. Nenhuma das partes será responsável por qualquer atraso ou falha no cumprimento de suas obrigações sob este Contrato (exceto obrigações de pagamento) se tal atraso ou falha for causado por eventos além de seu controle razoável, incluindo, mas não se limitando a atos como: desastres naturais, guerra, terrorismo, tumultos, agitação civil, ação governamental, entre outros eventos notoriamente considerados como de Força Maior, desde que a parte afetada: (a) notifique imediatamente a outra parte de tal causa e (b) use esforços comerciais razoáveis para corrigir prontamente tal falha ou atraso no desempenho.

11. SEM GARANTIAS. Exceto na medida em que possa ser expressamente previsto neste documento, todas as garantias, condições, termos, compromissos e representações de qualquer tipo, expressas ou implícitas, seja por estatuto, lei comum ou de outra forma, em relação aos serviços prestados nos termos deste documento, são excluídas pela Nayax em toda a extensão permitida por lei e a Nayax não terá nenhuma outra obrigação, dever ou responsabilidade de qualquer natureza em contrato, ato ilícito, estatuto ou de outra forma para com o Cliente.

12. NOTIFICAÇÕES. Qualquer notificação exigida ou permitida por qualquer uma das partes nos termos deste Contrato deverá ser feita por escrito e endereçada à outra parte em sua sede ou local de negócios, ou em outro endereço que possa ter sido notificado por uma parte à outra. Sem minimizar o acima exposto, a Nayax pode, alternativamente, notificar a pessoa que assinou a Declaração do Cliente anexada a este Contrato.

13. LINGUAGEM. Todas as comunicações e avisos feitos ou dados de acordo com este Contrato devem estar no idioma português do Brasil.

14. GERAL. Salvo disposição expressa em contrário neste documento, nada neste Contrato confere quaisquer direitos a terceiros. O Cliente não pode ceder, novar, transferir, cobrar ou de



outra forma lidar com o benefício ou o ônus deste Contrato, e qualquer suposta tentativa do acima exposto será nula e sem efeito. A Nayax pode ceder, novar, transferir, subcontratar, cobrar ou negociar este Contrato e/ou qualquer um de seus direitos e/ou obrigações aqui descritos a qualquer momento, sem o consentimento do Cliente.

A ASSINATURA DO CONTRATO PRINCIPAL ESTABELECE, AUTOMATICAMENTE, A ACEITAÇÃO DESTE ANEXO E DE SEUS SUB-ANEXOS.

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ALTERADO/ATUALIZADO A QUALQUER TEMPO PELA VM TECNOLOGIA, INTEGRANDO O CONTRATO DE FORMA AUTOMÁTICA.



SUB-ANEXO IV.1

SLA – Acordo de Nível de Serviço Nayax

IMPORTANTE: Este Sub-Anexo IV.1 será aplicado exclusivamente quando forem utilizados pelo Cliente os serviços da Nayax e não o da VM Tecnologia. Quando os serviços forem os da VM Tecnologia, será aplicada a SLA própria da VM Tecnologia (Anexo I).

1. DEFINIÇÃO DE GRAVIDADE

1.1. Gravidade 1 Um incidente que resulta na incapacidade de aceitar pagamentos sem dinheiro, o que significa que o serviço de compensação da Nayax não está operacional (toda a plataforma)

1.2. Gravidade 2 Principais atualizações críticas de bugs ou negócios solicitadas pelo cliente que não estão interferindo nos problemas de gravidade 1

1.3. Gravidade 3 Uma solicitação de serviço que não tem impacto nos serviços do sistema, como relatórios que não estão sendo enviados

2. OBRIGAÇÕES DE RESPOSTA E RESTAURAÇÃO DE INCIDENTES MEDIANTE NOTIFICAÇÃO AO CLIENTE

2.1. Gravidade 1 - Imediatamente após receber a notificação de um mau funcionamento.

O tratamento continuará até que o problema seja resolvido dentro do horário de funcionamento do call center.

2.2. Gravidade 2 - O mais rápido possível, mas o mais tardar 3 horas a partir do momento em que a falha foi aberta, a menos que a falha tenha sido aberta a menos de três horas do final do horário de funcionamento, Então o tratamento começará o mais tardar no início do próximo dia útil, O tratamento continuará até que o problema seja resolvido dentro do horário de funcionamento do call center.

2.3. Gravidade 3 - Até 48 horas úteis a partir do momento em que a falha foi aberta, a menos que a falha tenha sido aberta a menos de 3 horas do final do horário de funcionamento, Então o tratamento começará o mais tardar no início do próximo dia útil, O tratamento continuará até que o problema seja resolvido dentro do horário de funcionamento do call center.

3. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

3.1. Eventos Responsáveis por SLA – Eventos em que a Nayax assumirá a responsabilidade pelos danos do cliente exclusivamente na forma de dispositivos adicionais e/ou de substituição

3.2. Fornecedores terceirizados e serviços de cobertura – Os serviços da Nayax dependem de fornecedores terceirizados e cobertura de rede/celular, incluindo provedores de celular, redes sem fio, rede local, provedores de serviços de Internet, provedores de hospedagem, bancos e gateways de pagamento.



4. TEMPO DE ATIVIDADE E TEMPO DE RESPOSTA

4.1 A Nayax garante 99,9% de disponibilidade de pagamentos sem dinheiro de crédito / débito dentro do tipo de cartão garantido e aceitação do método em sua região

4.2. A Nayax opera um Centro de Suporte interno que monitora o sistema em tempo real e é responsável por ativar as equipes relacionadas para a resolução de problemas críticos

4.3. A Nayax fornecerá aos clientes contato direto para poder monitorar e receber atualizações imediatas para as alterações e atualizações críticas solicitadas, para que o cliente tenha conhecimento sobre o andamento do projeto.

4.4. A disponibilidade do serviço é a seguinte:

4.4.1 De Segunda à sexta-feira:

a) Atendimento regular das 08h às 18h, pelos seguintes canais: telefone, e-mail e Whatsapp.

b) Das 18h às 21hs, funcionará plantão exclusivo para casos críticos e massivos, apenas pelo Whatsapp.

4.4.2. Sábados, domingos e feriados: Atendimento em plantão das 09h às 18h, exclusivamente pelo Whatsapp.

4.5. Os e-mails e demais contratos recebidos fora dos horários acima descritos serão coletados, no entanto, nenhuma ação pode ser garantida até o próximo dia útil.

5. EXCLUSÕES:

5.1. A disponibilidade da solução Nayax depende de fornecedores terceirizados na prestação de seus serviços, incluindo, mas não se limitando a provedores de serviços de processamento, de provedores de rede de dados sem fio. O serviço de celular fornecido por terceiros está disponível apenas quando dentro da faixa de operação dos sistemas celulares, e o serviço celular está sujeito a limitações de transmissão e transmissões interrompidas ou interrompidas. O serviço celular pode ser temporariamente recusado, limitado, interrompido ou reduzido devido a regulamentos ou ordens governamentais, condições atmosféricas e/ou topográficas e modificações, reparos e atualizações do sistema celular. Além disso, o Cliente reconhece que a prestação dos Serviços Nayax pode depender de fatores fora do controle da Nayax, incluindo, mas não se limitando a fatores que afetam a operação de Sistemas de telecomunicações ou provedores de serviços de Internet que podem ser acessados por dados GSM, ISDN, IP, linha analógica ou outros tipos de transmissão) e Sistemas Bancários (significa: bancário, instituição financeira ou outros órgãos similares). A Nayax é e não será obrigada a fornecer os Serviços Nayax quando tais fatores o impedirem. Além disso, o Cliente concorda que, de tempos em tempos, a Nayax, o provedor terceirizado da rede e/ou outros terceiros podem realizar manutenção de rotina ou manutenção de emergência, o que pode fazer com que alguns Serviços da Nayax não funcionem parcial ou totalmente, durante a execução de tal manutenção. A Nayax não será responsável por qualquer falha de funcionamento. O Cliente concorda que será responsável por, e defender, indenizar e isentar a Nayax, suas afiliadas, diretores, executivos, funcionários, agentes e cessionários de responsabilidade por quaisquer perdas, danos ou interrupções de



negócios sofridos como resultado de fatores fora do controle da Nayax e interrupções causadas por manutenção de rotina ou de emergência ou por fornecedores terceirizados, incluindo, mas não se limitando a seus provedores de rede de dados sem fio e provedores de serviços de processamento.

5.2. Se o Cliente não responder às perguntas/solicitações em tempo hábil, a Nayax não será responsabilizada pelo tempo de resposta do SLA e/ou por quaisquer problemas a serem corrigidos como resultado de tal problema

5.3. O cliente precisa fornecer acesso aos dispositivos, atualizações e respostas do campo, o mais rápido possível para que a Nayax possa corrigir os problemas em tempo hábil

6. COMPENSAÇÃO

6.1. A compensação será determinada pela Nayax com base no dano real, sujeito a tal valor de compensação por danos que não exceda o custo do cliente por Serviço por mês até essa data.

6.2. O Cliente é obrigado a notificar por e-mail a equipe de gerenciamento se tais bugs/atualizações exigirem atenção de missão crítica antes de qualquer solicitação de compensação por danos. A Nayax deverá, a seu exclusivo critério, determinar o valor total da compensação por danos a ser pago ao cliente, e tal determinação será final e vinculativa para o cliente.

ANEXO V

Adendo de Proteção de Dados - DPA

Este Adendo de Proteção de Dados ("**DPA**"), bem como as disposições do contrato entre a VM TECNOLOGIA LTDA. ("**VM Tecnologia**") e o Cliente ("**Cliente**"), regem a transferência e o Processamento de Dados Pessoais entre o Cliente e a VM Tecnologia. Quaisquer termos em maiúsculas usados neste documento e não definidos neste documento terão o significado atribuído a tais termos no Contrato.

Verifique a Política de Privacidade da VM Tecnologia para saber mais sobre as precauções que tomamos para garantir a proteção dos dados pessoais, bem como para cumprir a legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos "**Dados Pessoais**", "**Processador**", "**Controlador**" e "**Processamento**", "**Dados sensíveis**" em se tratando de titulares de dados brasileiros ou atividades de tratamento operadas no Brasil, serão interpretados de acordo com os conceitos dispostos na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD), sobretudo em seu art. 5, e demais dispositivos legais brasileiros aplicáveis.

1.2. "**Usuário Autorizado**" significa um indivíduo autorizado pelo Cliente a usar os Serviços de Pagamento, a quem o Cliente forneceu uma subconta e/ou a quem o Cliente forneceu credenciais de usuário - identificação e senha que permitem o acesso à Conta do Cliente. Os Usuários Autorizados podem incluir, por exemplo, funcionários, consultores, contratados e agentes do Cliente.

1.3. "**Conta do Cliente**" terá o significado atribuído a tal termo na Seção 3.

1.4. "**Usuários Finais do Cliente**" significa os usuários finais e consumidores do Cliente.

1.5. "**Lei de Proteção de Dados**" significa todas e quaisquer leis e regulamentos aplicáveis de privacidade e proteção de dados que possam ser alterados ou substituídos de tempos em tempos.

1.6. "**Titular dos Dados**" significa uma pessoa física em relação à qual os Dados Pessoais ou Informações Pessoais são Processados, englobando, aqui, por exemplo, o consumidor, representantes legais e quaisquer outras pessoas naturais.

1.7. "**Dados do Usuário Final**" significa todos e quaisquer Dados Pessoais fornecidos ao Cliente pelos Usuários Finais do Cliente.

1.8. "**Serviços de Pagamento**" significa a prestação de todos os serviços pela VM Tecnologia ao Cliente, incluindo o fornecimento de produtos de hardware, software, plataforma, SAAS, serviços de pagamento sem dinheiro etc.

1.9. "**Plataforma**" terá o significado atribuído a tal termo na Seção 3.



1.10. "Cláusulas Contratuais Padrão" significam as cláusulas contratuais padrão para a transferência de Dados Pessoais para países terceiros de acordo com o a LGPD, nos termos da Resolução CD/ANPD No. 19.

1.11. "LGPD do Brasil" significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2. PROCESSAMENTO DE DADOS

2.1. As partes reconhecem que, em relação a todos os Dados do Usuário Final, o Cliente será considerado o Controlador dos Dados do Usuário Final, e a VM Tecnologia será considerada e está agindo como Processadora dos Dados do Usuário Final em nome do Cliente. Sem derogar o acima exposto, fica esclarecido que, além da capacidade da VM Tecnologia como Processadora dos Dados do Usuário Final, a VM Tecnologia também é uma Controladora de certos Dados Pessoais relacionados ao Cliente, como (sem limitação) Dados Pessoais relacionados aos Usuários Autorizados do Cliente ou outros funcionários e funcionários do Cliente, na medida do previsto. Quaisquer Dados Pessoais Processados pela VM Tecnologia como Controladora devem ser usados e processados de acordo com a Política de Privacidade da VM Tecnologia disponível no site e não são regidos por este DPA, que rege exclusivamente o Processamento de Dados Pessoais pela VM Tecnologia como Processadora.

2.2. A VM Tecnologia processará os Dados Pessoais em nome do Cliente, conforme especificado no Contrato Principal e em seus anexos.

2.3. A VM Tecnologia processará Dados Pessoais em nome do Cliente para os fins incluídos em sua [Política de Privacidade](#).

3. GERENCIAMENTO DE CONTAS DE CLIENTES

3.1. Para usar os Serviços, incluindo a DCS ("**Plataforma**"), uma conta de Cliente designada será criada pela VM Tecnologia para uso do Cliente e de seus Usuários Autorizados ("**Conta do Cliente**"). O Cliente deverá selecionar um nome de usuário e senha e usar um aplicativo de autenticação de 2 fatores para usar a Plataforma. O Cliente pode criar subcontas e conceder autorizações de acesso à Conta do Cliente somente para seus Usuários Autorizados. Cada um dos Usuários Autorizados deverá selecionar um nome de usuário e senha para acessar e usar sua subconta na Conta do Cliente. O Cliente é o único responsável por configurar as permissões e subcontas aplicáveis na Plataforma para cada um de seus Usuários Autorizados.

3.2. O Cliente reconhece que, de acordo com as leis aplicáveis, as autorizações de acesso a sistemas que contenham Dados Pessoais, incluindo a Plataforma, só devem ser concedidas com base na necessidade de conhecimento e podem exigir monitoramento contínuo das autorizações de acesso e devem ser usadas apenas por Usuários Autorizados. O Cliente deverá remover Usuários Autorizados que não possuem mais a "necessidade de saber" em relação à Plataforma



como parte desse monitoramento, como qualquer um dos ex-funcionários do Cliente. O Cliente compromete-se a cumprir as leis aplicáveis neste contexto.

3.3. Para criar e usar a Conta de Usuário, o Cliente e quaisquer Usuários Autorizados em seu nome devem ter pelo menos 18 anos de idade e serão obrigados a fornecer determinados Dados Pessoais, como seu nome e informações de contato. Todas essas informações fornecidas devem ser verdadeiras, precisas e atualizadas. O Cliente compromete-se a que ele e seus Usuários Autorizados não usarão e não permitirão que outros usem quaisquer autorizações de acesso em desvio da autorização específica concedida ou por qualquer pessoa que não seja o Usuário Autorizado, e não compartilhem suas autorizações com qualquer outra pessoa ou terceiro. Se as informações do Cliente ou de seus Usuários Autorizados fornecidas durante o processo de registro da Plataforma forem alteradas a qualquer momento, o Cliente se compromete a atualizar essas informações na Conta do Cliente ou conforme instruído a fazê-lo pela VM Tecnologia.

3.4. O Cliente declara e garante que: (i) é o único responsável pela conformidade dos Usuários Autorizados com este DPA, qualquer contrato aplicável com a VM Tecnologia, os Termos e Condições e quaisquer leis e regulamentos aplicáveis; (ii) é o único responsável pela exatidão, qualidade e legalidade de qualquer informação fornecida por ela ou por seus Usuários Autorizados; (iii) é o único responsável pelo seu uso e pelo uso dos Serviços de Pagamento e da Plataforma pelos Usuários Autorizados; (iv) envidará os esforços apropriados para impedir e detectar o acesso ou uso não autorizado dos Serviços de Pagamento e da Plataforma e notificará a VM Tecnologia sobre qualquer acesso ou uso não autorizado imediatamente após a descoberta; e (v) usará os Serviços de Pagamento e a Plataforma somente de acordo com este DPA, os Termos e Condições e as leis aplicáveis.

3.5. Para evitar dúvidas, a VM Tecnologia não controla e não pode controlar ou monitorar o gerenciamento da Conta do Cliente e o uso da Plataforma pelo Cliente e seus Usuários Autorizados, e o Cliente é o único e totalmente responsável por tal gerenciamento, uso e consequências.

3.6. Caso o Cliente ou seus Usuários Autorizados violem qualquer um dos termos deste DPA, a VM Tecnologia poderá suspender ou encerrar a Conta do Cliente ou suspender ou encerrar o acesso do Cliente ou de seus Usuários Autorizados à Plataforma, até que ações corretivas sejam efetivamente implantadas.

4. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DAS PARTES

4.1. As Partes devem implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança adequado aos riscos aos Dados Pessoais.

4.2. As medidas de segurança aplicadas pela VM Tecnologia são detalhadas neste documento. O Cliente confirma que revisou e aprova tais medidas.

4.3. A VM Tecnologia declara e garante que seus funcionários autorizados a Processar Dados Pessoais em nome do Cliente, estão comprometidos com os compromissos habituais de confidencialidade e obrigações de privacidade e proteção de dados, ou estão sob obrigações apropriadas de confidencialidade.



4.4. A VM Tecnologia só processará Dados Pessoais em nome do Cliente, de acordo com as instruções documentadas aqui estabelecidas e de acordo com o Contrato.

4.5. O Cliente compromete-se a Processar Dados Pessoais apenas quando estiver em conformidade com a lei aplicável e que cumprirá a Lei de Proteção de Dados aplicável, especificamente no que diz respeito à base legal para o Processamento de Dados Pessoais, de acordo com a LGPD (arts. 7 e 11), no Brasil

4.6. O Cliente reconhece que a VM Tecnologia não pode ter nenhuma interação direta com os Usuários Finais do Cliente e, portanto, o Cliente concorda que é o único responsável por informar os Usuários Finais do Cliente sobre o Processamento de Dados do Usuário Final, inclusive pela VM Tecnologia. Para esse fim, o Cliente se compromete a notificar seus Usuários Finais de que a VM Tecnologia atua como Processador de Dados Pessoais em nome do Cliente e incluir em tal divulgação um link para a Política de Privacidade da VM Tecnologia.

4.7. O Cliente declara ainda que possui todas as autorizações necessárias para divulgar Dados Pessoais à VM Tecnologia, incluindo a obtenção de um ato afirmativo de consentimento dos Usuários Finais caso o Cliente seja obrigado a fazê-lo de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável. Além disso, o Cliente deverá manter todos os avisos necessários e cumprir todos e quaisquer requisitos de privacidade sob a Lei de Proteção de Dados aplicável que ele precisará para Processar Dados Pessoais de acordo com os termos deste DPA. Sem derogar a generalidade do acima, o Cliente confirma que tem e manterá consentimentos válidos dos Titulares dos Dados, para qualquer processamento de Dados Pessoais incluídos “dados sensíveis” (conforme definido na LGPD), inclusive em relação aos Serviços prestados pela VM Tecnologia, e que o uso de tais dados pelo Cliente será legal.

4.8. A VM Tecnologia excluirá ou devolverá ao Cliente qualquer um dos Dados Pessoais do Cliente e os Dados do Usuário Final após a rescisão ou expiração do Contrato, a menos que permitido ou obrigado a retê-los de acordo com a LGPD.

5. INSTRUÇÕES

5.1. O Cliente instrui a VM Tecnologia a Processar, em nome do Cliente, Dados Pessoais, em conexão com os Serviços de Pagamento ao Cliente, e conforme estabelecido na LGPD, exclusivamente para os fins e de acordo com os termos especificados neste documento. Não obstante o acima exposto, caso a VM Tecnologia seja obrigada pelas leis aplicáveis a Processar Dados do Usuário Final, exceto conforme instruído pelo Cliente, fará esforços razoáveis para informar o Cliente sobre tal exigência antes de Processar tais Dados do Usuário Final, a menos que seja proibido pela lei aplicável de fazê-lo.

5.2. Não obstante o acima exposto, a VM Tecnologia não será obrigada a executar qualquer instrução que, de acordo com o seu entendimento, viole a lei aplicável.

5.3. Na medida em que a LGPD não se aplique ao Cliente, o Cliente se compromete a cumprir qualquer outra Lei de Proteção de Dados e leis e regulamentos de segurança de dados aplicáveis ao Cliente e, no mínimo, o Cliente deverá: (i) obter e manter todas e quaisquer autorizações, consentimentos, permissões e consentimentos informados, conforme necessário de acordo



com as leis e regulamentos aplicáveis, a fim de permitir que a VM Tecnologia colete, manipule, retenha, processe e use legalmente os dados processados no âmbito dos Serviços; (ii) fundamentar a base legal e legitimar, nos termos da legislação aplicável, todo e qualquer Dado Pessoal ou informação de identificação pessoal transferida por meio dos Serviços; e (iii) publicar adequadamente e cumprir uma política de privacidade apropriada que esteja em conformidade com todas as leis de proteção de dados aplicáveis.

6. AUDITORIAS. Mediante solicitação razoável do Cliente, a VM Tecnologia fornecerá ao Cliente documentação ou registros relevantes (que podem ser editados para remover informações comerciais confidenciais) que permitirão verificar a conformidade da VM Tecnologia com suas obrigações de proteção e segurança de dados sob os termos deste DPA. A VM Tecnologia fornecerá tal documentação ao Cliente no prazo de trinta (30) dias a partir do recebimento de tal solicitação por escrito.

7. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS E SOLICITAÇÕES DE AUTORIDADE

7.1. O Cliente terá a responsabilidade exclusiva de cumprir suas obrigações em relação aos direitos e liberdades dos Titulares dos Dados de acordo com as leis aplicáveis, incluindo o art. 18, da LGPD, no Brasil. Portanto, fica acordado que, caso a VM Tecnologia receba uma solicitação de um Titular dos Dados ou de uma autoridade aplicável em relação aos Dados Pessoais Processados pela VM Tecnologia em nome do Cliente, quando relevante e a menos que exigido de outra forma pela lei aplicável, esta encaminhará o Titular dos Dados ou a autoridade aplicável ao Cliente para permitir que o Cliente responda diretamente à solicitação do Titular dos Dados ou da autoridade aplicável, a menos que exigido de outra forma pelas leis aplicáveis.

7.2. A VM Tecnologia fará esforços comerciais razoáveis para ajudar o Cliente no cumprimento de suas obrigações de responder à solicitação dos Titulares dos Dados para exercer seus direitos, na medida permitida pela Lei de Proteção de Dados.

8. PROIBIDA A VENDA DE DADOS PESSOAIS. Fica acordado que qualquer compartilhamento de Dados Pessoais entre as partes é feito exclusivamente para cumprir o objeto deste contrato e a VM Tecnologia não recebe ou processa quaisquer Dados Pessoais em consideração aos Serviços de Pagamento.

9. DIREITOS DE DADOS PESSOAIS DO CLIENTE

9.1. A VM Tecnologia processará certos Dados Pessoais relativos ao pessoal do Cliente que interage com a VM Tecnologia em relação aos Serviços de Pagamento. Tal Processamento será feito de acordo com a Política de Privacidade e a Política de Direitos do Usuário da VM Tecnologia, compromete-se a informar seu pessoal sobre tal Processamento e encaminhá-lo para as políticas acima mencionadas.

9.2. O pessoal do Cliente tem certos direitos em relação aos seus Dados Pessoais, conforme explicado na Política de Privacidade da VM Tecnologia. O Cliente compromete-se a informar seu pessoal sobre quaisquer atividades de Processamento conduzidas pela VM Tecnologia, incluindo encaminhá-los à Política de Privacidade da VM Tecnologia para obter mais informações.



10. SUBPROCESSAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PARA TERCEIROS

10.1. O Cliente concede à VM Tecnologia autorização expressa para se envolver com Processadores de dados terceirizados ("Subprocessadores") para a prestação dos Serviços de Pagamento, conforme determinado razoavelmente pela VM Tecnologia.

10.2. O Cliente declara que revisou e aprova a transferência de seus Dados Pessoais para os terceiros listados na lista de Subprocessadores Autorizados. O Cliente confirma que a VM Tecnologia atualizará a lista de Subprocessadores Autorizados sempre que necessário, e o Cliente concorda em revisar a lista periodicamente para revisar quaisquer atualizações e modificações. Caso o Cliente tenha uma objeção à transferência de seus Dados Pessoais para qualquer terceiro listado na lista de Subprocessadores Autorizados, o Cliente fornecerá uma notificação por escrito à VM Tecnologia, especificando o terceiro relevante e os motivos da objeção. Após o recebimento de tal notificação, a VM Tecnologia pode: (i) substituir o terceiro relevante em relação ao subprocessamento dos Dados Pessoais do Cliente; ou, se tal substituição não for prática (ii) rescindir o Contrato por meio de notificação por escrito ao Cliente.

10.3. O Cliente reconhece que determinados terceiros com os quais a VM Tecnologia compartilha Dados Pessoais no âmbito do fornecimento dos Serviços de Pagamento ao Cliente podem ser considerados como Controladores de acordo com a LGPD. Em relação a esses terceiros, o Cliente confirma que eles têm responsabilidade separada e independente de Processar Dados Pessoais em conformidade com as Leis de Proteção de Dados aplicáveis e que a VM Tecnologia não será responsável pelas atividades de Processamento de tais entidades e sua conformidade com as Leis de Proteção de Dados aplicáveis.

10.4. A VM Tecnologia também pode compartilhar Dados Pessoais com outras empresas afiliadas do grupo Nayax, ao qual integra, conforme razoavelmente necessário para conduzir seus negócios e fornecer ao Cliente os Serviços de Pagamento.

10.5. O Cliente reconhece que o uso de quaisquer integrações eletivas de terceiros dentro da plataforma VM Tecnologia está sob a exclusiva responsabilidade do Cliente e a VM Tecnologia não será responsável por nenhum dos dados transferidos e/ou processados como parte dessas integrações de terceiros, que serão de responsabilidade exclusiva do Cliente.

11. NOTIFICAÇÕES

11.1. A VM Tecnologia notificará o Cliente por escrito no caso de tomar conhecimento de uma violação de dados que afetou os Dados Pessoais do Cliente ou os Dados do Usuário Final e/ou conforme exigido pela lei aplicável. A notificação ou resposta da VM Tecnologia a uma violação de dados não deve ser interpretada como um reconhecimento pela VM Tecnologia de qualquer falha ou responsabilidade com relação a tal violação de dados. A VM Tecnologia tomará todas as medidas necessárias para conter, remediar e minimizar os efeitos da violação de dados e cooperará com o Cliente no que diz respeito ao tratamento de tal violação de dados (conforme aplicável e necessário).



11.2. A VM Tecnologia pode divulgar dados para agências reguladoras ou outras agências, ou órgãos, governamentais, ou terceiros, se a VM Tecnologia acreditar razoavelmente que tal divulgação é necessária para cumprir um processo judicial, ordem judicial ou um processo legal.

12. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO. O Cliente indenizará e isentará a VM Tecnologia e seus executivos, diretores, funcionários, sucessores e agentes de todos os danos e responsabilidades (incluindo, sem limitação, honorários advocatícios razoáveis e despesas legais), resultantes de qualquer reclamação de terceiros (incluindo autoridades de supervisão) que surja de uma violação das declarações e/ou obrigações do Cliente sob este DPA ou as leis aplicáveis.

13. PRAZO. O prazo deste DPA continuará até a rescisão ou expiração do Contrato entre a VM Tecnologia e o Cliente.

14. TERMOS GERAIS.

14.1. Em caso de inconsistências entre as disposições deste DPA e do Contrato, as disposições deste DPA prevalecerão. Para evitar dúvidas, caso as Cláusulas Contratuais Padrão se apliquem, os termos das Cláusulas Contratuais Padrão prevalecerão sobre os deste DPA. Exceto conforme estabelecido neste documento, todos os termos e condições do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.

14.2. A VM Tecnologia pode alterar este DPA e disponibilizar o DPA alterado ao Cliente.

14.3. Caso este DPA seja traduzido para um idioma diferente do português e caso haja discrepâncias entre a versão em língua portuguesa deste Contrato e as versões traduzidas, a versão em português deste DPA prevalecerá.

A ASSINATURA DO CONTRATO PRINCIPAL ESTABELECE, AUTOMATICAMENTE, A ACEITAÇÃO DESTES ANEXOS E DE SEUS SUB-ANEXOS.

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ALTERADO/ATUALIZADO A QUALQUER TEMPO PELA VM TECNOLOGIA, INTEGRANDO O CONTRATO DE FORMA AUTOMÁTICA.



SUB-ANEXO V.1

PORMENORES DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. LISTA DAS PARTES:

1.1. Detalhes do Cliente:

- a) A identidade e os detalhes de contato do Cliente serão os mesmos indicados no Contrato.
- b) Atividades de tratamento relevantes para os dados compartilhados sob estas Cláusulas: Processamento de Dados para a execução do Contrato.
- c) Assinatura e data: A assinatura do Contrato e do DPA nele incorporado será considerada como constituindo assinatura e aceitação das Cláusulas Contratuais Padrão aqui incorporadas, incluindo seus anexos e apêndices.
- d) Função (Controlador/processador): Controlador.

1.2. Detalhes da VM Tecnologia:

- a) Os dados de contato da VM Tecnologia serão os mesmos indicados no Contrato.
- b) Atividades de tratamento relevantes para os dados compartilhados sob estas Cláusulas: Processamento de Dados Pessoais para a execução do Contrato.
- c) Assinatura e data: A assinatura do Contrato e do DPA nele incorporado será considerada como constituindo assinatura e aceitação das Cláusulas Contratuais Padrão aqui incorporadas, incluindo seus Apêndices.
- d) Função (controlador/processador):
 - i) Processador- Dados do usuário final. Na medida em que o Cliente usa o recibo eletrônico, telefone e e-mail.
 - ii) Controlador - Dados KYC e Dados Pessoais relacionados ao Usuário Autorizado do Cliente (conforme definido abaixo)

2. DESCRIÇÃO DO COMPARTILHAMENTO

2.1. Objeto e duração do Tratamento de Dados Pessoais: O objeto e a duração do Processamento dos Dados Pessoais estão definidos na Seção 2 deste DPA.

2.2. A natureza e a finalidade do Tratamento de Dados Pessoais: A VM Tecnologia fornecerá ao Cliente Serviços de Pagamento que envolvem o processamento de Dados Pessoais. O escopo dos Serviços de Pagamento está definido no Contrato, e os Dados Pessoais serão processados pela VM Tecnologia para fornecer os Serviços de Pagamento ao Cliente e cumprir os termos do Contrato e deste DPA.

2.3. Os tipos de Dados Pessoais a serem processados e transferidos: nome completo e detalhes de contato da pessoa de contato do Cliente;



- a) As seguintes informações serão coletadas sobre os Clientes em conexão com as verificações KYC e AML: se o Cliente for um indivíduo ou se o Cliente for uma pessoa jurídica, em relação aos seus acionistas: número de identificação pessoal, data de nascimento, país de residência, cidadania, confirmação se o Cliente ou um acionista é uma pessoa politicamente exposta, endereço de e-mail, número de telefone e celular, cópia do documento de identificação;
- b) Endereços IP do Cliente e/ou Usuários Autorizados dos Clientes, identificadores de dispositivo.
- c) Informações de contato dos Usuários Autorizados do Cliente, como nome, e-mail, número de telefone etc.
- d) Funcionários do Cliente - Se o Cliente optar por usar o sistema de gerenciamento de funcionários, informações dos funcionários, como informações de contato, horário de trabalho, folgas.
- e) Dados pessoais dos Usuários Finais do Cliente relacionados ao processamento de pagamentos e à prestação dos Serviços de Pagamento ao Cliente, dependendo do escopo dos serviços prestados ao Cliente pela VM Tecnologia, tais como: nome e detalhes de contato, informações de cobrança, histórico de compras, localização aproximada e precisa, programas de fidelidade e acúmulo de pontos.

2.4. As categorias de Titulares de Dados a quem os Dados Pessoais se referem

- a) Cliente (na medida em que o Cliente seja um indivíduo)
- b) Acionistas dos clientes;
- c) Usuários Autorizados dos Clientes;
- d) Clientes colaboradores;
- e) Usuários finais dos clientes

2.5. Dados sensíveis tratados ou compartilhados (se aplicável) e restrições ou salvaguardas aplicadas que tenham plenamente em conta a natureza dos dados e os riscos envolvidos, tais como, por exemplo, limitação estrita das finalidades, restrições de acesso (incluindo o acesso apenas para o pessoal que tenha seguido formação especializada), manutenção de um registo do acesso aos dados, restrições para transferências subsequentes ou medidas de segurança adicionais: A VM Tecnologia não processa dados sensíveis na prática. Se o negócio do Cliente incluir Categorias Especiais de Dados Pessoais de dados sensíveis, é de responsabilidade exclusiva do Cliente informar a VM Tecnologia. **As obrigações e direitos do Cliente:** As obrigações e direitos do Cliente estão estabelecidos no Contrato e neste DPA.



2.6. Operações de tratamento realizadas em relação aos Dados Pessoais: Coleta, registro, hospedagem, organização, adaptação, análise, recuperação, compartilhamento com Subprocessadores, estruturação, armazenamento, exclusão, em cada caso para fins de prestação dos Serviços ao Cliente, cujo escopo está definido no Contrato e neste DPA.

2.7. A frequência da transferência (por exemplo, se os dados são transferidos de forma única ou contínua): Contínuo.

2.8. Para transferências para Subprocessadores, especifique também o objeto, a natureza e a duração do processamento: Consulte a lista de Subprocessadores Autorizados mencionados no DPA.

SUB-ANEXO V.2

MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS

Descrição das medidas técnicas e organizacionais implementadas pela receptora de dados (incluindo quaisquer certificações relevantes) para garantir um nível adequado de segurança, levando em consideração a natureza, o escopo, o contexto e a finalidade do processamento, e os riscos para os direitos e liberdades das pessoas físicas:

1. MEDIDAS DE PSEUDOANONIMIZAÇÃO E CRIPTOGRAFIA DE DADOS PESSOAIS

- 1.1.** Os dados em trânsito são transferidos por um protocolo seguro (criptografia HTTPS),
- 1.2.** Os dados em trânsito do dispositivo para o servidor e vice-versa são criptografados AES 128.
- 1.3.** Os dados na redefinição são criptografados AES 256.

2. MEDIDAS PARA GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE, DISPONIBILIDADE E RESILIÊNCIA CONTÍNUAS DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO

2.1. A VM Tecnologia está implementando autenticação forte, vários sites replicados para redundância total, todas as ferramentas de segurança implementadas são revisadas/atualizadas regularmente e a segurança da informação está melhorando continuamente\atualizando as configurações\política de segurança.

3. MEDIDAS PARA GARANTIR A CAPACIDADE DE RESTAURAR A DISPONIBILIDADE E O ACESSO AOS DADOS PESSOAIS EM TEMPO HÁBIL EM CASO DE INCIDENTE FÍSICO OU TÉCNICO

- 3.1.** Processos para testar, avaliar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança do processamento.
- 3.2.** O ambiente de produção da VM Tecnologia está passando por um teste de penetração externa uma vez por ano e todas as vulnerabilidades encontradas são corrigidas com urgência, além disso, a VM Tecnologia está realizando verificações regulares de vulnerabilidades internas trimestrais e todas as vulnerabilidades encontradas são corrigidas de acordo com a gravidade das descobertas.

4. MEDIDAS DE IDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USUÁRIO

- 4.1.** O acesso ao banco de dados é limitado a um restrito grupo de colaboradores, que são identificados por autenticação forte (senha complexa e MFA).
- 4.2.** Todo o acesso ao banco de dados é devidamente registrado e passível de auditoria.
- 4.3.** O acesso ao DCS é autenticado por MFA e senha complexa forte.



5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS DADOS DURANTE A TRANSMISSÃO

5.1. Os dados são transferidos por meio criptografado (criptografia HTTPS)

6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS DADOS DURANTE A CONSERVAÇÃO

6.1. Os dados armazenados são criptografados (AES 256) e as chaves de criptografia são mantidas separadamente.

6.2. Cada entrada e ação no banco de dados é registrada e monitorada.

7. MEDIDAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA FÍSICA DOS LOCAIS EM QUE OS DADOS PESSOAIS SÃO PROCESSADOS

7.1. Todos os data centers da VM Tecnologia estão localizados em instalações seguras com certificação PCI DSS.

7.2. O escritório está localizado em um prédio seguro (vigia 24 horas por dia, 7 dias por semana), o acesso ao prédio é limitado apenas para funcionários do prédio, o acesso ao escritório é apenas por RFID pessoal do funcionário (todos os acessos são registrados) há CFTV 24 horas por dia, 7 dias por semana e um sistema de alarme.

8. MEDIDAS PARA GARANTIR O REGISTRO DE EVENTOS

8.1. Todos os logs de segurança são monitorados pelo serviço SIEM/SOC 24 horas por dia, 7 dias por semana.

8.2. Os logs de segurança são armazenados por 2 anos.

9. MEDIDAS PARA GARANTIR A CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO PADRÃO

9.1. A VM Tecnologia está realizando uma revisão de todas as configurações do sistema a cada trimestre e atualizando as configurações, se necessário.

10. MEDIDAS PARA GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO INTERNO DE TI E SEGURANÇA DE TI

10.1. Existe uma política formal de segurança da informação implementada e todos os temas de Segurança da Informação são geridos por CISO devidamente nomeado.

11. MEDIDAS DE CERTIFICAÇÃO/GARANTIA DE PROCESSOS E PRODUTOS

11.1. A VM Tecnologia possui a seguinte certificação:

11.1.1. PCI-DSS

12. MEDIDAS PARA GARANTIR UMA RETENÇÃO LIMITADA DE DADOS

12.1. Todos os dados e informações são armazenados e mantidos de acordo com a lei regional.



13. MEDIDAS PARA PERMITIR A PORTABILIDADE DOS DADOS E GARANTIR O APAGAMENTO

13.1. A organização está alinhada com as leis de privacidade, todas as solicitações de exclusão de dados são revisadas, DPO e atendidas de acordo com a lei de privacidade relevante.



TERMOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS PARA FRANQUEADOS OU LICENCIADOS

Este Termo é anexo ao Contrato Principal firmado entre a VM Tecnologia (“**VM**”) e o franqueado/licenciado (“**Cliente**”) e estabelece as condições e obrigações adicionais aplicáveis ao relacionamento entre as partes, especificamente no contexto de franquias ou licenças.

A **VM** foi oficialmente homologada pela franqueadora/licenciante para fornecer produtos e/ou serviços aos franqueados/licenciados da sua rede.

O franqueado/licenciado, denominado “**Cliente**” no Contrato Principal e neste Termo, é membro da rede de franquias ou de licenças e tem interesse em adquirir os produtos e/ou serviços da **VM**, qualificada como fornecedora homologada.

1. OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto definir as diretrizes específicas e regulamentares para Franquias e Licenças, integrando o contrato principal (Licenciamento de Software, Prestação de Serviços, Comodato de Equipamento e Outras Avenças), vinculado a Proposta Comercial, acordados entre o **Cliente** a **VM**.

1.2. O **Cliente** se compromete a adquirir os produtos e/ou serviços da **VM**, conforme as orientações da franqueadora ou licenciante, devendo observar e cumprir integralmente o contrato principal, bem como as condições comerciais estabelecidas nas respectivas propostas comerciais.

2. RELAÇÃO COM A FRANQUEADORA OU LICENCIANTE

2.1. A **VM**, a franqueadora ou licenciante e o **Cliente** não possuem qualquer vínculo societário, associativo ou de grupo econômico entre si. A relação comercial estabelecida é de natureza meramente contratual e independente, não implicando na formação de sociedade, joint venture, ou qualquer outra estrutura societária ou empresarial conjunta. Cada parte será responsável exclusivamente por suas próprias obrigações e passivos, não havendo solidariedade, subsidiariedade ou qualquer outro tipo de responsabilidade.

2.2. A **VM** atua como fornecedora homologada para prestar os serviços e oferecer os produtos contratados pelo **Cliente**, nos termos da Proposta Comercial.

2.3. Fica o **Cliente** ciente de que a **VM** poderá disponibilizar informações gerenciais e operacionais do negócio constantes dos sistemas utilizados pelo **Cliente**, a pedido da franqueadora ou do licenciante.

3. SUSPENSÃO OU BLOQUEIO DO SISTEMA

3.1. O franqueador ou o licenciante poderá solicitar à **VM** a suspensão ou o bloqueio do sistema utilizado pelo **Cliente**, desde que este e a **VM** sejam previamente notificados pelo franqueador ou licenciante, com pelo menos 30 dias de antecedência do bloqueio ou suspensão.



4. TREINAMENTOS

4.1. O **Cliente** deverá participar dos treinamentos fornecidos pela **VM** ou por um representante designado pelo franqueador ou licenciante.

4.2. Os treinamentos abordarão as informações técnicas necessárias para a implantação do sistema, bem como o cronograma estabelecido no Projeto Executivo de Operações da **VM**.

5. CANCELAMENTO CONTRATUAL/DESCREDENCIAMENTO DO CLIENTE DA REDE DE FRANQUIA/LICENÇA

5.1. Na hipótese de cancelamento ou descredenciamento do **Cliente** da rede de franquia/licença, por qualquer motivo, por iniciativa da franqueadora/licenciante ou do **Cliente**, a **VM** poderá avaliar a sua permanência, desde que observadas as seguintes condições:

a) A **VM** deverá ser notificada por escrito, com a comprovação documental da formalização da extinção do vínculo com a franqueadora ou o licenciante (distrato, decisão judicial ou notificação de rescisão contratual);

b) Desde que não exista qualquer impedimento contratual ou legal, e havendo interesse comum na continuidade da relação comercial, o **Cliente** deverá firmar uma nova Proposta Comercial com a **VM**, desvinculada da operação com a franqueadora ou licenciante, aderindo aos termos do contrato de Licenciamento de Uso de Software, Prestação de Serviços, Comodato de Equipamento e Outras Avenças.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Termo faz parte do contrato principal entre a **VM** e o **Cliente**.

6.2. Este Termo poderá ser alterado unilateralmente pela **VM**, o qual terá plena validade e eficácia em relação ao **Cliente** de forma imediata, mediante comunicação pelos canais utilizados pela **VM** (e-mail, site, plataforma, dentre outros).

“ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ALTERADO/ATUALIZADO A QUALQUER TEMPO PELA VM TECNOLOGIA, INTEGRANDO CONTRATO DE FORMA AUTOMÁTICA”

